



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 031/2025

JUSTIFICATIVA

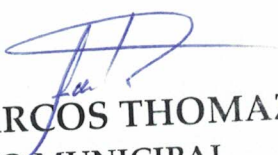
Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superavit do exercício anterior da fonte de Convênio, com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, proposta nº 073-2023 e Superavit do exercício anterior do Recursos Próprios, Balanço Patrimonial - Anexo XIV/2024, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1297 – Construção de conjunto habitacional com 30 casas no Município. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 031/2025

INCLUI NA LEI Nº 2831/2024 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2025, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 002 - Depto. de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 16 – Habitação.

Sub Função: 482 – Habitação Urbana.

Programa: 0003 – Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos com Qualidade.

Projeto/Atividade: 1297 – Construção de conjunto habitacional com 30 casas no Município.

Elemento de Despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 2.701.000000 – Transferência de Convênios ou Contrato de repasse do	
Estado.....R\$	2.931.370,75

4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 2.500.000000 – Recursos Ordinários.....R\$	1.030.217,50
---	--------------

Total.....R\$	3.961.588,25
----------------------	---------------------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superavit do exercício anterior da fonte de Convênio, com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Logística-SINFRA, Proposta nº 073-2023 e Superavit do exercício anterior do Recursos Próprios, Balanço Patrimonial - Anexo XIV/2024, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Superavit/Excesso de:

Fonte: 2.701.000000 – Transferência de Convênios ou Contrato de repasse do
Estado.....R\$ 2.931.370,75

Fonte: 2.500.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.030.217,50

Total do Superavit e Excesso de Arrecadação.....R\$ 3.961.588,25

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 24 de março de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE

PARANATINGA

União, Trabalho e Desenvolvimento

OFÍCIO Nº 035/2025

Paranatinga-MT, 22 de Janeiro de 2025.

Departamento de Contabilidade

AO: Ilmo: Sr. SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

CRC: 006413/O-0 MT

Prezado Senhor, Cumprimentando-o cordialmente vem encaminhar e solicitar a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para futura e eventual realização do procedimento licitatório e contratação de empresa, a fim de cumprir PLANO DE TRABALHO – das metas, com recursos oriundos do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 0073/2023/SINFRA, E TERMOS ADITIVOS VINCULADOS - QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA (SINFRA) E O MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT.**

objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS SERÃO CONSTRUÍDAS EM CONFORMIDADE AO CONVÊNIO Nº 0073-2023/SINFRA, DENTRO DO “PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO”, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA”.

Órgão: 09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 002 - Depto. de Obras e Serviços Urbanos.

Função: 16 – Habitação.

Sub Função: 482 – Habitação Urbana.

Programa: 0003 – Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos com Qualidade.

Projeto/Atividade: Construção de conjunto habitacional com 30 casas no Município.

Elemento de Despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 2.701.000000 – Transferência de Convênios ou Contrato de repasse do
Estado.....R\$ 2.931.370,75

Fonte.: 2.500.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.030.217,50

Total.....R\$ 3.961.588,25

Os recursos financeiros necessários á execução do presente Convênio e Termos Aditivos:

Termo de Convenio nº 0073/2023/SINFRA – AQUISIÇÃO DE “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO” valor total de **R\$ 1.974.768,00** (Um Milhão, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais) sendo que **R\$ 1.970.818,47** (Um milhão novecentos e setenta mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 3.949,53** (Três Mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) serão a titulo de **contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT**, conforme plano de trabalho.



PREFEITURA DE

PARANATINGA

União, Trabalho e Desenvolvimento

Termo de Convenio nº 0073/2023/SINFRA - 1º Termo Aditivo de Valor – Ref. Convenio nº 0073/2023/SINFRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO “MÃO DE OBRA” valor total de **R\$ 1.188.640,50** (Um Milhão cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) sendo que **R\$ 960.552,28** (Novecentos e Sessenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 228.088,22** (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos) serão a título de **contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT**, conforme plano de trabalho.

Ajuste de Planilha Orçamentária – (BDI) - R\$ 798.179,75 (Setecentos e Noventa e Oito Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) serão a título de **contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT**, conforme plano de trabalho.

DETALHAMENTO

contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.
TOTAL R\$ 1.030.217,50 (Um Milhão e Trinta Mil Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)

- **AQUISIÇÃO DE “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO” - R\$ 3.949,53** (Três Mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO “MÃO DE OBRA” - R\$ 228.088,22** (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)
- **Ajuste de Planilha Orçamentária – (BDI) - R\$ 798.179,75** (Setecentos e Noventa e Oito Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

ANEXO:

- 1- **TERMO DE CONVÊNIO Nº 0073/2023/SINFRA**
- 2- **PLANO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO DE “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”** valor total de **R\$ 1.974.768,00**
- 3- **PLANO DE TRABALHO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO “MÃO DE OBRA”** valor total de **R\$ 1.188.640,50**
- 4- **PLANILHA ORÇAMENTARIA/RESUMO/BDI/CRONOGRAMA – ATUALIZADO.**

Aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Senhoria meu protesto de elevada estima e a mais distinta consideração.

Atenciosamente,



DANRLEI CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 007/2025



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0073-2023/SINFRA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARANATINGA - MT

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, CNPJ: nº. 03.507.415/0022-79, representado pelo seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, residente na Rua Apolônio Bouret De Melo, S/N, portador do RG nº 0305291-5 SSP/MT e do CPF nº 505.045.651-49, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento no Decreto Estadual nº 1.398, de 24 de maio de 2022, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21, ao Decreto Federal nº. 93.872/86 ao Decreto nº. 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, no que couber em conformidade com o Processo Administrativo **SETASC-PRO-2022/04103**, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa S Família Habitação"; coordenadas Lat: 014°28'14,21" S Long: 056°50'02.22" dimensão de 6.000,00 m² no Município de Paranatinga-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 1.974.768,00** (Um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais) sendo que **R\$ 1.970.818,47** (Um milhão, novecentos e setenta mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) serão repassados pela **SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais** e **R\$ 3.949,53** (Três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da SINFRA na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: **25101**
Programa: 338
Projeto/Atividade: 1763
Regionalização: 0400
Natureza de Despesa: 4.4.40.00
Fonte: 15010100.05.1

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- Repassar ao CONVENIENTE a importância de **R\$ 1.970.818,47** (Um milhão, novecentos e setenta mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) conforme Plano de Trabalho;
- Analisar os projetos apresentados visando realizar sua aprovação, desde que cumpridas as normas técnicas pertinentes;
- Notificar o conveniente da aprovação dos projetos, dando-lhe ciência e possibilidade de iniciar as obras;
- Dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o artigo 24, da IN 001/2015 de 23.02.2015;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o Plano de Trabalho;
- Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 22 do



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Instrução Normativa Conjunta/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e suas alterações posteriores;

- g) a) Notificar o conveniente para cumprir obrigação e/ou sanar irregularidades constatadas na prestação de contas parcial e/ou final exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON, dando-lhes prazo de 10 (dez) dias a partir da leitura da Notificação; e as notificações que não forem lidas (abertas) serão consideradas recebidas;
- h) Analisar / aprovar a prestação de contas do presente Termo;
- i) Manter arquivado a documentação pertinente ao convênio inclusive a prestação de contas apresentada pelo MUNICÍPIO à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado.

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE:

- a) Aplicar a importância de **R\$ 3.949,53** (Três mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) que deverá obedecer a Lei n.º 14.133/21, para a realização da obra objeto do presente convênio, conforme Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar a área a ser construída, com toda a infraestrutura sanitária urbanística e sistema viário, e construir as unidades habitacionais **fielmente** de acordo com memorial descritivo e projetos arquitetônicos, elétrico, estrutural e hidrossanitário concebidos pelo CONCEDENTE, conforme plano de trabalho e documentos técnicos disponibilizados no site <http://www.sinfra.mt.gov.br/programa-ser-familia-habitacao>, respeitadas, em todos os casos, as normas de direito ambiental;
- c) Responsabilizar-se civil e administrativamente pela execução física do objeto;
- d) Indicar o responsável técnico por meio de ART. de Execução e ou Fiscalização;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste convenio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- f) Movimentar os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em outro Banco;
- g) A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número do Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;
- h) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
- i) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;
- j) Restituir, ao CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC, acumulada mensalmente,



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Estadual, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 20º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da I.N. SEFAZ/CGE/SEPLAN – MT nº 01/2015;

l) Restituir, ao CONCEDENTE, ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor referente a contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;

m) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 14.133/21), conjuntamente com a legislação estadual pertinente, nos termos do que estabelece o art.63, § 2º da LDO.

n) Alocar recursos complementares à execução do objeto, se necessário;

o) Receber e movimentar os recursos recebidos por conta deste Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para este fim, identificando em sua denominação o número deste Convênio e a participação do CONCEDENTE;

p) Caso haja contrapartida, depositar o valor, quando este for de caráter financeiro cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de Desembolso constante no plano de Trabalho;

q) Colocar placas de identificação e/ou cavaletes de sinalização durante a execução dos serviços objeto do presente Convênio, com a devida identificação (logomarca do CONCEDENTE);

r) Fornecer ao CONCEDENTE todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Convênio;

s) Permitir e facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno do CONCEDENTE ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;

o) Prestar contas da correta aplicação dos recursos ao CONCEDENTE, de conformidade com as orientações estabelecidas na Cláusula Décima;

p) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução do convênio, com execução de metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário.

5.2.1. Por força do Decreto nº 1.398, de 24 de maio de 2022, são as responsabilidades do conveniente:

l) Somente poderão eleger como beneficiários finais das unidades habitacionais as pessoas que:

- a. Pertencam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse R\$ 100, (cem) reais, tendo preferência aquela comprovar menor renda;
- b. Tenham residência no município há pelo menos 5 (cinco) anos;
- c. Não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal;
- d. Sejam maiores de 18 (dezoito) anos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- II) Não poderão eleger como beneficiário pessoa que integre família que tenha invadido ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social;
- III) Somente poderão destinar os recursos oriundos dos repasses de que trata este Decreto à aquisição de materiais e insumos comercializados por empresas mato-grossenses, sob pena de rescisão do convênio e devolução ao Estado de Mato Grosso dos valores repassados.
- IV) Entende-se por empresas mato-grossense a pessoa jurídica com registro empresarial de matriz na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

5.2.2. Será firmado contrato de concessão de direito real de uso a título gratuito, por instrumento público ou particular, entre o município do local da construção habitacional e a família beneficiária, cabendo ao ente municipal providenciar, às suas expensas, sua inscrição no competente Cartório de Registro de Imóveis. No instrumento, deverão haver cláusulas que:

I - Proíba o beneficiário eleito pelo município de alienar o imóvel por 15 (quinze) anos, a partir da data do termo de recebimento definitivo; e

II - Estabeleça que o beneficiário não terá direito à indenização por benfeitorias de qualquer natureza.

5.2.3. Todos os procedimentos, emolumentos e custos junto ao Cartório de Registro de Imóveis advindos do programa correrão por conta do município CONVENIENTE.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, cujo prazo de duração deve ser fixado de acordo com o tempo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que solicitado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência devidamente justificado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO "EX-OFÍCIO"

7.1. A SECRETARIA tem obrigação "de ofício", prorrogar a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exatíssimo período do atraso verificado.



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem qualquer tipo de convênio que envolva a transferência de recursos, com órgãos ou entidades da administração pública, entidades sem fins lucrativos deverão nomear, por portaria, um Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

§ 1º O concedente, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento do convênio, poderá:

I – Valer-se do apoio técnico de terceiros;

II – Delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade, desde que tenham capacidade técnica; e

III – Reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

§ 2º Além do acompanhamento de que trata o § 1º, a Controladoria Geral do Estado (CGE) realizará auditorias periódicas nos convênios celebrados pelo Estado.

§ 3º São obrigações do Fiscal do Convênio:

I – Fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III – Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV – No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativos aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V – Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

CLÁUSULA NONA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

9.1 O CONCEDENTE repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 5 alínea "a", de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

9.2 O CONVENIENTE aplicará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 5 alínea "a" de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

21



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

§ 1º - Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, composta da documentação especificada no artigo 59 da IN 001/2015.

§ 2º - Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

- I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
- II – Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

§ 3º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 4º - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo MUNICÍPIO, mesmo as que são oriundas dos recursos de contrapartida.

§ 5º - A liberação da parcela de recurso financeiro será suspensão, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

- a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SECRETARIA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) Quando for descumprida pelo MUNICÍPIO, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;
- d) Após a constatação da irregularidade ou inadimplência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 6º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do MUNICÍPIO, providenciada pela SECRETARIA.

d/



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

10.1. Até 30 (Trinta) dias após o término da vigência deste convênio o **MUNICÍPIO** protocolará na **SECRETARIA** a prestação de contas final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes da **CONCEDENTE** quanto do **CONVENIENTE**, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, para imediatamente ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon;

- I. Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
- II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
- IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- VII. Relação de Pagamentos (Anexo X);
- VIII. Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
- IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
- XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
- XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
- XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.

§1º Os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição dos materiais necessários à construção conforme custos de referência da tabela SINAPI/MT, sendo vedado o uso para o pagamento de mão de obra.

§2º Para fins de prestação de contas, deverá o município **CONVENIENTE** apresentar todas as unidades habitacionais construídas conforme projeto estipulado e devidamente regularizado do ponto de vista do direito registrado, entregando às famílias beneficiadas na forma do Decreto 1.398/2022.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

§ 3º A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.

§ 4º A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação pela ensejará bloqueio das parcelas subsequentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

§ 5º A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pela concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

§ 6º A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pela concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

11.1. É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;
- II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos órgãos ou entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, que sejam lotado em qualquer dos entes partícipes;
- III. O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;
- IV. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio ainda que em caráter de emergência;
- V. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VI. O pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado, bem como não implique atraso da apresentação da prestação de contas final;
- VII. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- VIII. A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros e correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- IX. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores e quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar;
- X. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1. O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no SIGCon, com até 30 (Trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização.

- a) O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) Utilização do recurso em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho;
- c) O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2023

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO-MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E
LOGÍSTICA-SINFRA

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo
I
0073-
2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA				2- CNPJ / CPF: 15.023.971/0001-24	
3 - Esfera Administrativa: Municipal			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais		
5 - Endereço: AV. Brasil, 1900-CENTRO					
6 - Município: PARANATINGA		7 - CEP: 78870-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3573-1329	10 - Fax: 3573-1332
11 - e-mail:				12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: JOSIMAR MARQUES BARBOSA				14 - CPF: 505.045.651-49	
15 - Endereço: RUA APOLONIO BOURET DE MELO, S/N					
16 - Município: Paranatinga				17 - UF: MT	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 0305291-5 / SSP/MT / 00/00/0000		19 - Cargo: PREFEITO		20 - Função:	
				21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

☐ Executor ☐ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:			23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:						
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:				32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Dados do Projeto do Convênio

Anexo II
convênio 0073-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:
254614

2 - Banco:
1 - Banco do Brasil S/A

3 - Agência:
2403-1 - BB PARANATINGA

4 - Praça de Pagamento:
Paranatinga-MT

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:
Programa Ser Família Habitação

6 - Período:
16/10/2023 a 15/10/2024

7 - Descrição Sintética do Objeto:

O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas Lat: 014°28'14,21" S Long: 056°50'02.22" O, dimensão de 6.000,00 m² no Município de Paranatinga-MT.

8 - Justificativa da Proposição:

O Município de Paranatinga está localizado na região. Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso, a 375 Km de Cuiabá, Capital. De acordo com o IBGE, tem uma população de 15.852 habitantes, sendo, e seu IDH é 0,724. O direito à moradia compõe o conjunto de direitos sociais assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil. Compete a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. Com o crescimento do município muitos moradores recém chegados ao município tem dificuldades em encontrar moradia estável, sempre recorrendo a alugar espaços, o que faz com que parte da renda que poderia ser utilizada na melhoria da qualidade de vida do morador seja dedicada a esse fim. Portanto, esse projeto será de extrema importância para o crescimento e bem estar, tanto da população quanto do município em si.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
338-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO

10 - Projeto/Atividade:
1763-APOIO E EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

11 - Natureza
44400000

0

12 - Fonte

15010100

0

13 - Valor

R\$ 1.970.818,47

R\$ 0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-
ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

**Cronograma de Execução
Física e Plano de Aplicação de
Recursos**

**Anexo
III
0073-
2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de conjunto habitacional com 30 casas no município de Paranatinga-MT	UN	30,00	16/10/2023	15/10/2024
	01.01	Repasse de Recursos	UN	30,00	16/10/2023	15/10/2024
	01.02	Construir as unidades habitacionais com toda a infraestrutura urbana;	UN	30,00	16/10/2023	15/10/2024
	01.03	Regularizar as unidades junto ao cartório;	UN	30,00	16/10/2023	15/10/2024
	01.04	Celebrar com as famílias beneficiadas contrato de concessão de Direito Real de Uso.	UN	30,00	16/10/2023	15/10/2024

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA					
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida		
		Financeira	Financeira	Não Financeira	
4490.51	Obras Cíveis - Obras Cíveis - Construção de 30	1.970.818,47	3.949,53	0,00	
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	Construção de 30 casas	UN	30,00	65.825,60	0,00
	Subtotais	1.970.818,47	3.949,53	0,00	
	Valor Total do Convênio:				1.974.768,00



Governo do Estado de Mato Grosso
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-
ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**

Cronograma de Desembolso

**Anexo
IV
0073-
2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2023

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta						
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Meta						
Todas	0,00	0,00	0,00	1.970.818,47	0,00	0,00

Contrapartida - 2023

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta						
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Meta						
Todas	0,00	0,00	0,00	3.949,53	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-
ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Relação de Equipamentos e
Material Permanente

Anexo
V
0073-
2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Repasse de recursos financeiros exclusivamente para a aquisição de material de construção; Construção de unidades habitacionais conforme projeto da SINFRÁ; Regularização registral imobiliária; Entrega das unidades habitacionais às famílias pelo instrumento jurídico previsto no decreto nº. 1.398/2022.	un	30,000	65.825,60	1.974.768,00	Município de Paranatinga	Conveniente
					-0,00		

Saldo Total: -0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistirá qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:

Nome do Proponente:

Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:

Assinatura do Dirigente do Órgão:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E
LOGÍSTICA-SINFRA

Cadastro do Proponente e
Representante Legal
(01º Termo Aditivo)

Anexo
I
0073-
2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA				2- CNPJ / CPF: 15.023.971/0001-24	
3 - Esfera Administrativa: Municipal			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais		
5 - Endereço: AV. Brasil, 1900-CENTRO					
6 - Município: PARANATINGA		7 - CEP: 78870-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3573-1329	10 - Fax: 3573-1332
11 - e-mail:				12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: JOSIMAR MARQUES BARBOSA				14 - CPF: 505.045.651-49	
15 - Endereço: RUA APOLONIO BOURET DE MELO, S/N					
16 - Município: Paranatinga				17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 0305291-5 / SSP/MT / 00/00/0000		19 - Cargo: PREFEITO		20 - Função: 21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

☐ Executor ☐ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe: MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA				32 - CPF do Dirigente: 161.913.661-91	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 007317 / SSP/MT / 0000-00-00		34 - Cargo: SECRETARIO DE ESTADO		35 - Função: SECRETARIO DE ESTADO	
36 - Matrícula:					
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	

JOSIMAR MARQUES
BARBOSA:55045065
149

Assinado de forma digital por
JOSIMAR MARQUES
BARBOSA:55045065149
Dados: 2024.03.15 09:12:39
-04'00'



**Governo do Estado de
Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRA-ESTRUTURA E
LOGÍSTICA-SINFRA**

**Dados do Projeto do
Termo Aditivo**
(01º Termo Aditivo)

**Anexo
II**
convênio
0073-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:
254614

2 - Banco:
1

3 - Agência:
24031

4 - Praça de Pagamento:

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto:
Programa Ser Família Habitação

6 - Período:
// a 15/10/2024

7 - Descrição Sintética do Objeto:

O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0073-2023, para acrescentar o valor a mão de obra para construção de 30 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação. De acordo com a planilha SINAPI, o custo de mão de obra para a construção de cada unidade habitacional é de R\$ 39.621,35 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dos quais o Concedente arcará com R\$ 32.018,31 (trinta e dois mil, dezoito reais e trinta e um centavos) para cada unidade habitacional, sendo o saldo remanescente atribuído à contrapartida financeira do Município de Paranatinga - MT; Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de R\$ 1.178.640,50 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 950.549,30 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) do concedente/SINFRA e R\$ 228.091,20 (duzentos e vinte e oito mil, noventa e um reais e vinte centavos) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Paranatinga - MT.

8 - Justificativa da Proposição:

O Município de Paranatinga, através de seu Prefeito, vem solicitar Termo Aditivo de acréscimo de valores do Convênio nº 0073/2023, finalidade de O município também depara com problema grave que é a impossibilidade de construção de 30 (trinta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação absorção de mão de obra disponível, também falta de capacidade financeira de recursos próprios para execução do mesmo, e hoje o município não dispõe de capacidade financeira para execução do mesmo com recursos próprios, com esse recurso automaticamente diminuirá o déficit habitacional aumentando o incentivo ao desenvolvimento urbano do município e aumentando a qualidade de vida dos munícipes. O déficit habitacional se refere a necessidade física de novas moradias para a solução de problemas sociais e específicos de habitação, em sequência para que haja uma compreensão dos parâmetros que envolvem a necessidade das novas habitações, e também gerando emprego e renda no município.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
338-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO

10 - Projeto/Atividade:
1763-APOIO E EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

JOSIMAR MARQUES
BARBOSA:5504506
5149

Assinado de forma digital por
JOSIMAR MARQUES
BARBOSA:55045065149
Dados: 2024.03.15 09:13:09
-04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos
(01º Termo Aditivo)

Anexo III
0073-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Construção de conjunto habitacional com 30 casas no município de Paranatinga-MT	UN	30,00	16/10/2023	15/10/2024
	01.05	Mão de obra construir 30 unidades habitacionais com toda a infraestrutura urbana (01º TA)	UN	30,00	16/10/2023	15/10/2024

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida		
		Financeira	Financeira	Não Financeira	
4490.51	Obras Cíveis - Obras Cíveis - Construção de 30 (01º TA)	960.552,28	228.088,22	0,00	
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	Subtotais	960.552,28	228.088,22		0,00
	Valor Total do Termo Aditivo:				1.188.640,50

JOSIMAR
MARQUES
BARBOSA:5504506
5149

Assinado de forma digital
por JOSIMAR MARQUES
BARBOSA:55045065149
Dados: 2024.03.15
09:13:28 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Cronograma de Desembolso
(01º Termo Aditivo)

Anexo IV
0073-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2024

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Construção de conjunto habitacional com 30 casas no município de Paranatinga-MT - 01º TA	0,00	0,00	0,00	960.552,28	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Construção de conjunto habitacional com 30 casas no município de Paranatinga-MT - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2024

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Construção de conjunto habitacional com 30 casas no município de Paranatinga-MT - 01º TA	0,00	0,00	0,00	228.088,22	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Construção de conjunto habitacional com 30 casas no município de Paranatinga-MT - 01º TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIMAR MARQUES
BARBOSA:5504506
5149

Assinado de forma digital
por JOSIMAR MARQUES
BARBOSA:55045065149
Dados: 2024.03.15 09:14:17
-04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V
0073-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	TERMO ADITIVO DE VALOR	UN	30,000	39.621,35	1.188.640,50	PARANATINGA	Uso comum
					0,00		

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

JOSIMAR MARQUES
BARBOSA:55045065
149

Assinado de forma digital
por JOSIMAR MARQUES
BARBOSA:55045065149
Dados: 2024.03.15
09:14:35 -04'00'

15 de Abril de 2024

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO CONVÊNIO Nº 0073-2023/SINFRA PROCESSO: SETASC-PRO-2022/04103, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.721, DATADO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2024, PÁG.45.

ONDE SE LÊ: Objeto:

1.3. Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de **R\$ 1.981.067,50** (um milhão novecentos e oitenta e um mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) sendo **R\$ 1.600.915,50** (um milhão seiscentos mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) do concedente/SINFRA e **R\$ 380.152,00** (trezentos e oitenta mil cento e cinquenta e dois reais) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Paranatinga - MT, alcançando um valor total do convênio de **R\$ 5.268.191,50** (cinco milhões duzentos e sessenta e oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

LEIA-SE:

1.3. Dessa forma, tendo em vista o número de unidades habitacionais conveniadas, o acréscimo será de **R\$ 1.188.640,50** (um milhão e cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) sendo **R\$ 960.552,28** (novecentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) do concedente/SINFRA e **R\$ 228.088,22** (duzentos e vinte e oito mil e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) a serem acrescentados da contrapartida financeira do Município de Paranatinga - MT, alcançando um valor total do convênio de **R\$ 3.163.408,50** (três milhões, cento e sessenta e três mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

Protocolo 1569401

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0036-2022/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2024/58236

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 11/07/2024.

Assinatura: 12/04/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE CNPJ; 03.507.548/0001-10.

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0964-2021/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/05914

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 05/08/2024.

Assinatura: 12/04/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FLORESTA - MT CNPJ 15.023.906/0001-07.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2391-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/08853

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 26/12/2024.

Assinatura: 12/04/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI - MTCNPJ 07.898.631/0001-19.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0997-2021/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2024/06527

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240 (duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 26/10/2024.

Assinatura: 12/04/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MTCNPJ 03.918.869/0001-08.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0299-2022/SINFRA

Processo: EXTERNOS-CAP-2024/39164

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 13/10/2024.

Assinatura: 12/04/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER- MTCNPJ 03.507.555/0001-12

Protocolo 1569750

Extrato do Instrumento Contratual nº 031/2024/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/03044

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2024

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-020 MT-251 e retaludamento de encostas, para estabilização do maciço localizado, na região denominada "Portão do Inferno", Trecho: Entr. MT-35 (A) (Fim Duplicação) - Divisa Cuiabá / Chapada dos Guimarães, Segmento Estaca 0+0,000 a 18+4,764, extensão: 0,365 km.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão do ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 29.582.403,57 (vinte e nove milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) - Referência de Preços: Tabela SICR MT Sem Desoneração - Mês base OUTUBRO/2023.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovia, Região: 0600 REGIAO VI - SUL, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota Empenho de nº 25101.0001.24.001190-2, datada de 28/03/2024, no valor de R\$ 29.582.403,57 (vinte e nove milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Assinatura: 28/03/2024

PARTES: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.318.705/0001-14 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

* Republica-se por ter saído incorreto na Edição Extra nº. 02 do 28/03/2024, nº. 28.712 do Diário do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1569

Extrato do Quinto Termo Aditivo Nº 128/2022/01/05-SINFRA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/03041

Objeto do Termo: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de 5.894.434,24 (cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que representa percentual de 14,60% (quatorze vírgula sessenta por cento) e suprimido 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento), sendo R\$ 157.793,30 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos) totalizando assim um reflexo positivo de R\$ 5.736.640,94 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação: "(4.2) O valor do presente Contrato é de R\$ 64.424.122,13 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos). [...]"

Assinatura: 12/04/2024.

PARTES: GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 36.912.947.0001-16, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento nº 040/2023/02/03-SINFRA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/03290

Objeto do Termo: 1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando (quinhentos e dez) dias, com término previsto para 04/11/2024.

1.2. E prorrogar o prazo de execução mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias, com término previsto para 19/08/2024.

Assinatura: 12/04/2024.

PARTES: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 14.930.440/0001-52, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

Protocolo 15



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 0073-2023

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA		2 - CNPJ: 15.023.971/0001-24
3 - Endereço: AV. Brasil, 1900-CENTRO		
4 - Representante Legal: JOSIMAR MARQUES BARBOSA		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 505.045.651-49	7 - C./Orgão Expedidor: 0305291-5 SSP/MT	8 - Processo:
9 - Data do Pedido do Conveniente: 11/09/2024		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 01/10/2024
11 - Objeto deste Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº. 0073-2023 para o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, alterando de 15/10/2024 com término previsto para 15/10/2025 .		

12 - Justificativa:

JUSTIFICA A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO do Convênio nº 0073-2023 entre a SINIFRA/MT e o Município de Paranatinga – MT no âmbito do "Programa Ser Família Habitação", a presente justificativa tem como objetivo fornecer informações esclarecedoras primeiramente sobre as alterações no Convênio nº 0073-2023, originalmente firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA/MT) e o Município de Paranatinga – MT. O convênio tinha como objetivo inicial o repasse financeiro para a aquisição de materiais de construção visando a construção de 30 unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação". O valor total inicial do convênio era de R\$ 1.974.768,00 (Um Milhão Novecentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais). No entanto, após a celebração do convênio, surgiram diversos desafios que impediram o município de Paranatinga de realizar a licitação para a aquisição dos materiais. O principal obstáculo estava relacionado ao fato de que, ao realizar uma licitação para a aquisição de 204 itens distintos, diversos fornecedores seriam vitoriosos, o que tornaria extremamente complexa a coordenação e entrega dos materiais. Em decorrência dessas dificuldades e após extensas discussões internas junto ao órgão concedente, o Município de Paranatinga solicitou uma revisão no valor inicial do convênio para que a contratação da mão de obra também fosse incluída no processo original. Dessa forma, o município planejou realizar apenas uma única licitação, abrangendo todos os serviços e materiais necessários para a construção das unidades habitacionais. Consequentemente, em 15 de Abril de 2024, foi publicado em Diário Oficial do Estado após a celebração o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 0073/2023, cujo propósito era conceder apoio financeiro para cobrir os custos da mão de obra, no valor de R\$ 39.621,35 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) para cada unidade habitacional. O valor total do aditivo foi de R\$ 1.188.640,50 (Um milhão Cento e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos). Assim, o Convênio passou a ter um valor total de R\$ 3.163.408,50 (Três Milhões Cento e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Deste montante, R\$ 2.931.370,75 (Dois Milhões Novecentos e Trinta e Um Mil Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição e construção das unidades habitacionais, enquanto R\$ 232.037,75 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) serão disponibilizados como contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, de acordo com um cronograma pré-estabelecido. Após esta modificação o Departamento de Engenharia elaborou a Planilha Orçamentária (OBRA E ALVENARIA), como base a composição de custo de relação de materiais e mão de obra, desta forma foi protocolado na CÂMARA MUNICIPAL o projeto de Lei, aprovado conforme Decreto abaixo relacionado. O custeio será realizado – DECRETO Nº 2412/2024 de 17/05/2024 O custeio será realizado – DECRETO Nº 2411/2024 de 17/05/2024 09.002.16.482.0003.1.307. CONSTRUÇÃO DE CONJ. HABIT. COM 30 CASAS NO MUNICÍPIO Dot. (954) - Fonte: 2.701.000000 - 4490.51.00.00. Obras e Instalações - Valor R\$ 1.970.818,47 Dot. (956) - Fonte: 2.500.000000 - 4490.51.00.00. Obras e Instalações - Valor R\$ 960.552,28 Convenientes: Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística-Sinfra e a Prefeitura municipal de Paranatinga - MT. Após a aprovação do orçamento específico - foi publicado o AVISO DE LICITAÇÃO publicação está na edição do(s) dia(s): 2 de Julho de 2024 -- modalidade CONCORRÊNCIA Nº 07/2024, forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares -- Data de Abertura: Dia 17/07/2024 às 09:00h (horário Brasília). Fato que no decorrer do prazo legal do procedimento publicado a empresa POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 15.024.938/0001-19, protocolou ato de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2024 -- ALEGAÇÕES DOS FATOS E FUNDAMENTOS - 1.1. DA AUSÊNCIA DO BDI, 1.2. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS -- a administração realizou a devida defesa e esclarecimento dentro do prazo recursal, tornou-se a público a decisão pelo o DESPROVIMENTO dos pedido de impugnação da empresa recorrentes. Ratifico a decisão do agente de contratação, com base no parecer técnico do departamento de engenharia, posterior parecer jurídico. Referente ausência do BDI conforme a nova lei de licitação 14.133, artigo 23, parágrafo 2º, inciso III, in verbis: Ora é possível que possamos atribuir preços praticados por outras entidades públicas, seguindo este parâmetro, mais de 40% dos municípios do estado de Mato Grosso, foram contemplados com o mesmo programa habitacional e que os mesmos seguiram este orçamento padrão do Programa, e diversos municípios já estão em execução das obras com o mesmo orçamento fornecido. Sendo destacado que as obras já começaram nos municípios de Alto Araguaia (50 casas), Alto Paraguai (50 casas), Alto Taquari (50), Jaciara (50), Novo Horizonte do Norte (48) e Novo São Joaquim (50). Jaciara, com 60% das obras executadas, é o município com as obras mais avançadas (doc.1). Em resumo, a empresa de engenharia ou construtora é responsável pela administração completa de suas obras, incluindo a manutenção do canteiro de obras, por vezes contratando serviços de vigilância 24 (vinte e quatro) horas por dia. Os responsáveis técnicos garantem que tudo seja realizado conforme as normas técnicas e legais. O município pode ter um papel específico e certas áreas, mas a responsabilidade primária cabe à empresa executora da obra. Referente a erros na composição de mão de obra e serviços, como dito nas alegações acima o projeto e orçamento foram disponibilizados pelo Governo do Estado de Mato Grosso (Projeto

padrão), o convênio inicial previa apenas matérias para a construção das unidades, porém ao ver que os municípios não teriam aporte financeiros para a mão de obra, o mesmo aportou o valor da mão de obra, então foram feitas uma planilha de insumos e outra de mão de obra com encargos, sendo assim as composições foram abertas e divididas com materiais e mão de obra. Com as peças de impugnação e devido defesa legal, a administração realizou uma nova publicação vinculada ao processo o AVISO DE LICITAÇÃO REABERTA - publicação da edição do(s) dia(s): 26 de Agosto de 2024 - Data da Reabertura: Dia 12/09/2024 - Às 09:00h (horário Brasília), Fato que no decorrer do prazo legal do procedimento publicado outra empresa realizou nova Impugnação interposta tempestivamente pela empresa KB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 36.573.565/0001-05, protocolo data 03/09/2024 - alegações - III. COMPOSIÇÃO DE PREÇO (Lei 14.133/2021) - IV. A FALTA DE ITENS IMPORTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - V. FALTA DA COMPOSIÇÃO BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - a administração realizará uma nova defesa para esclarecimento dentro do prazo legal, o processo está em análise pelo Departamento Convênio, Engenharia e Jurídico, a fim de encontrar a melhor solução em análise ao Plano de Trabalho e Projeto Básico, para conclusão do processo de contratação. Concluímos, com base nos fatos apresentados vinculado ao processo de contratação, a Administração realiza a solicitação através de Termo Aditivo de Prazo junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA/MT) a fim de prorrogar o prazo de vigência do Convênio para mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a fim de sanar as pendências e esclarecimento dentro do devido processo legal, consequentemente realizar o processo de contratação de empresa especializada para execução e conclusão da obra, registrando neste pedido se caso for necessário poderemos realizar o ajuste do Plano de Trabalho e Projeto Básico com a anuência do órgão concedente a fim de estabelecer a continuidade do processo, bem como sua conclusão.

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA, atendendo a solicitação formulada pelo Conveniente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, _____ de _____ de _____

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIO DE ESTADO



CONSTRUÇÃO DE 30 CASAS – PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROJETOS ANEXOS:

- **ORÇAMENTO**
- **PROJETO ARQUITETÔNICO**
- **PROJETO ESTRUTURAL**
- **PROJETO ELETRICO**
- **PROJETO HIDROSSANITÁRIO**
- **MEMORIAIS**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Ref.: Tabela de Serviços	
		NÃO DESONERADO	
		BDI = 22,00%	
		BDI DIF. = 14,80%	
OBRA: Termo de Convênio nº 0073-2023/SINFRA - Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais (Programa ser família habitação)		DATA: 22/01/2025	
LOCAL: Município de Paranatinga-MT - Latitude: 014º28'14,21"S e Longitude 056º50'02,22"O		LEIS SOCIAIS: HORISTA 107,58%	
		LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 66,49%	
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	3,766%	R\$ 149.184,24
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,627%	R\$ 104.051,81
3	MÃO DE OBRA ORDINÁRIA - OPERAÇÕES MECÂNICAS S/ EQUIPAMENTOS - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	36,600%	R\$ 1.449.924,60
4	RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO	57,008%	R\$ 2.258.427,60
TOTAL GERAL		100,00%	R\$ 3.961.588,25
TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (março/2023)
NÃO DESONERADO
BDI = 22,00%
BDI DIF. = 14,80%

OBRA: Termo de Convênio nº 0073-2023/SINFRA - Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais (Programa ser família habitação)
LOCAL: Município de Paranatinga-MT - Latitude: 014°28'14,21"S e Longitude 056°50'02,22"O
DATA: 22/01/2025
LEIS SOCIAIS: HORISTA 107,58%
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 66,49%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Boletim	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço BDI (R\$)	Preço Final (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				Valor Total para 30 (trinta) unidade(s) →				
1								149.184,24
1.1	100319	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00	19.231,02	23.461,84	70.385,52
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	4.970,19	6.063,63	72.763,56
1.3	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	4.946,86	6.035,16	6.035,16
2				Valor Total para 30 (trinta) unidade(s) →				
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					104.051,81
2.1	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	40,00	904,77	1.103,81	44.152,40
2.2	93582	SINAPI	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	30,00	282,17	344,24	10.327,20
2.3	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	9,00	1.137,32	1.387,53	12.487,77
2.4	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	30,00	607,05	740,60	22.218,00
2.5	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	12,00	1.015,47	1.238,87	14.866,44
3			MÃO DE OBRA ORDINÁRIA - OPERAÇÕES MECÂNICAS S/ EQUIPAMENTOS - COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Valor Total para 01 (uma) unidade(s) →				
3				Valor Total para 30 (trinta) unidade(s) →				
3.1	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	347,40	18,74	22,86	7.941,66
3.2	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	503,19	13,97	17,04	8.574,34
3.3	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	361,18	18,74	22,86	8.256,61
3.4	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	114,43	15,09	18,40	2.105,50
3.5	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	80,76	19,38	23,64	1.909,16
3.6	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	H	80,55	18,74	22,86	1.429,28
3.7	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H	62,52	18,74	22,86	1.429,28
3.8	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	H	59,18	19,38	23,64	1.399,03
3.9	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	H	59,44	13,40	16,34	971,32
3.10	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	45,88	15,11	18,43	845,62
3.11	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	35,21	18,74	22,86	804,82
3.12	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	39,77	15,11	18,43	733,01
3.12	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	27,75	13,26	16,17	448,73
3.13	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	23,47	14,28	17,42	408,85
3.14	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	H	17,22	17,64	21,52	370,50
3.15	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	13,85	16,44	20,05	277,64
3.16	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	16,28	13,92	16,98	276,47
3.17	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	9,89	13,47	16,43	162,55
3.18	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO	H	6,38	18,51	22,58	144,14
3.19	00012869	SINAPI	TELHADOR (HORISTA)	H	4,01	18,74	22,86	91,59
3.20	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	H	2,76	15,11	18,43	50,89
3.21	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	0,55	13,55	16,53	9,08
3.22	00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE	H	0,15	15,40	18,78	2,87
3.23	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	VB	1,00	7.603,04	9.275,70	9.275,70
3.24	ENC1	PRÓPRIO	ENCARGOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA	Valor Total para 01 (uma) unidade(s) →				
4			RELAÇÃO DE MATERIAIS - FORNECIMENTO	Valor Total para 30 (trinta) unidade(s) →				
4				Valor Total para 30 (trinta) unidade(s) →				
4.1	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6.386,62	0,91	1,04	6.642,08
4.2	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	207,07	24,33	27,93	5.783,46
4.3	00038783	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FURROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	UN	2.282,64	1,38	1,58	3.606,57
4.4	00007175	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	1.063,52	2,37	2,72	2.892,77
4.5	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	19,23	127,95	146,88	2.824,50
4.6	00012551	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	8,00	306,44	351,79	2.814,32
4.7	00043446	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	4,00	562,81	646,10	2.584,40
4.8	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	89,99	24,96	28,65	2.578,21
4.9	00004917	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	5,04	425,94	488,97	2.464,40
4.10	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	KG	48,15	43,00	49,36	2.376,68
4.11	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	164,39	10,81	12,40	2.038,43
4.12	00034364	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	2,84	618,28	709,78	2.015,77
4.13	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CM2	M2	46,31	35,51	40,76	1.887,59
4.14	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	156,18	10,19	11,69	1.825,74
4.15	00008569	PRÓPRIO	PADRÃO BIFÁSICO B2 7M CABO 10, DISJ 50A (AEREO)	UN	1,00	1.525,31	1.751,05	1.751,05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Boletim	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço BDI (R\$)	Preço Final (R\$)
4.16	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	54,49	26,87	30,84	1.680,47
4.17	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	117,20	11,80	13,54	1.586,88
4.18	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	105,63	12,95	14,86	1.569,66
4.19	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	140,21	9,65	11,07	1.552,12
4.20	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1.408,28	0,91	1,04	1.464,61
4.21	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	38,28	26,14	30,00	1.148,40
4.22	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	192,82	4,53	5,20	1.002,66
4.23	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,29	112,64	129,31	942,66
4.24	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	365,35	2,16	2,47	902,41
4.25	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	53,09	10,75	12,34	655,13
4.26	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	89,03	6,25	7,17	638,34
4.27	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	2,00	274,80	315,47	630,94
4.28	00003993	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	4,90	107,78	123,73	606,27
4.29	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	305,19	1,10	1,26	384,53
4.30	00034636	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	444,90	510,74	510,74
4.31	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	197,26	2,24	2,57	506,95
4.32	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	3,35	130,05	149,29	500,12
4.33	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1,00	408,40	468,84	468,84
4.34	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	11,71	33,92	38,94	455,98
4.35	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	373,91	429,24	429,24
4.36	00039471	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	3,00	117,24	134,59	403,77
4.37	00006015	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	UN	3,00	104,05	119,44	358,32
4.38	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	107,62	2,83	3,24	348,68
4.39	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	18,06	16,67	19,13	345,48
4.40	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	11,48	24,95	28,64	328,78
4.41	00000184	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	2,00	137,49	157,83	315,66
4.42	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	11,76	22,26	25,55	300,46
4.43	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	15,30	16,65	19,11	292,38
4.44	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,85	23,07	26,48	287,30
4.45	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	4,58	49,99	57,38	262,80
4.46	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	22,95	9,86	11,31	259,56
4.47	00036246	SINAPI	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	50,13	4,38	5,02	251,65
4.48	00000541	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	1,00	214,95	246,76	246,76
4.49	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	11,56	18,51	21,24	245,53
4.50	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	14,47	14,63	16,79	242,95
4.51	00011690	SINAPI	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	1,00	210,65	241,82	241,82
4.52	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	8,20	25,41	29,17	239,19
4.53	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	3,38	59,03	67,76	229,02
4.54	00039457	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	194,91	223,75	223,75
4.55	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	7,65	24,81	28,48	217,87
4.56	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	31,13	6,06	6,95	216,35
4.57	00034377	SINAPI	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	1,00	188,43	216,31	216,31
4.58	00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,10	18,78	21,55	196,10
4.59	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	6,70	25,39	29,14	195,23
4.60	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	6,03	28,14	32,30	194,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço BDI (R\$)	Preço Final (R\$)
Item	Código	Boletim	Descrição								
4.61	00003729	SINAPI	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	1,00	166,29	190,90	190,90			
4.62	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	6,00	25,74	29,54	177,24			
4.63	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	2,00	73,89	84,82	169,64			
4.64	00043657	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMINIO (PERFIL 25) PARA ESQUADRIAS, TIPO CONVENCIONAL / CADEIRINHA, 60 MM (CM-060), INCLUSO CONEXOES, GRAPAS E TRAVAMENTOS	M	21,00	7,02	8,05	169,05			
4.65	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	4,65	31,36	36,00	167,40			
4.66	00038769	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	71,93	82,57	165,14			
4.67	00007181	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	25,50	5,43	6,23	158,86			
4.68	00011772	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	1,00	134,64	154,56	154,56			
4.69	00034558	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	M	33,86	3,91	4,48	151,69			
4.70	00012532	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE INSPECAO, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	1,00	127,91	146,84	146,84			
4.71	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	19,58	6,42	7,37	144,30			
4.72	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	25,04	4,98	5,71	142,97			
4.73	00039017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	564,08	0,22	0,25	141,02			
4.74	00011882	SINAPI	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	UN	1,00	120,46	138,28	138,28			
4.75	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	2,00	58,38	67,02	134,04			
4.76	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	131,82	0,88	1,01	133,13			
4.77	00020007	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	23,26	4,82	5,53	128,62			
4.78	00043677	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM	M2	1,46	73,23	84,06	122,72			
4.79	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,00	17,79	20,42	122,52			
4.80	00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	1,00	98,92	113,56	113,56			
4.81	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,76	129,62	148,80	113,08			
4.82	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	15,17	6,45	7,40	112,25			
4.83	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	1,06	87,17	100,07	106,07			
4.84	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	42,62	2,01	2,30	98,02			
4.85	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	7,08	12,01	13,78	97,56			
4.86	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	26,04	3,26	3,74	97,38			
4.87	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	13,80	6,11	7,01	96,73			
4.88	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	83,83	96,23	96,23			
4.89	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	11,00	7,19	8,25	90,75			
4.90	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	1,00	77,50	88,97	88,97			
4.91	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	2,64	28,98	33,26	87,80			
4.92	00011714	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	1,00	71,98	82,63	82,63			
4.93	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	2,50	25,41	29,17	72,92			
4.94	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UN	1,00	57,48	65,98	65,98			
4.95	00021142	SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	2,00	28,28	32,46	64,92			
4.96	00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	1,00	55,13	63,28	63,28			
4.97	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UN	1,00	53,90	61,87	61,87			
4.98	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	26,35	30,24	60,48			
4.99	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	20,00	2,62	3,00	60,00			
4.100	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	23,00	2,26	2,59	59,57			
4.101	00000088	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,00	13,01	14,93	29,86			
4.102	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	8,00	6,32	7,25	58,00			
4.103	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	50,13	57,54	57,54			
4.104	00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	18,00	2,68	3,07	55,26			
4.105	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	1,31	36,60	42,01	55,03			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Boletim	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço BDI (R\$)	Preço Final (R\$)
4.106	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	UN	2,00	24,00	27,55	55,10
4.107	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,61	76,94	88,32	53,87
4.108	00040568	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	1,80	25,60	29,38	52,88
4.109	00008570	PRÓPRIO	CABO BIFÁSICO TIPO TRIPLEX 2x1x10mm²+10mm² ALUMÍNIO CMR	M	8,42	5,28	6,06	51,02
4.110	00038773	SINAPI	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UN	6,00	7,23	8,30	49,80
4.111	00009837	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2,72	15,76	18,09	49,20
4.112	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	40,66	1,05	1,20	48,79
4.113	00006146	SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1 1/4 X 1 1/2 "	UN	2,00	21,14	24,26	48,52
4.114	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00	5,99	6,87	48,09
4.115	00003659	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	20,90	23,99	47,98
4.116	00038194	SINAPI	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	6,00	6,85	7,86	47,16
4.117	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	4,00	10,18	11,68	46,72
4.118	00011830	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO	UN	1,00	37,56	43,11	43,11
4.119	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	1,41	25,90	29,73	41,91
4.120	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWB-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	M	10,11	3,59	4,12	41,65
4.121	00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	36,29	41,66	41,66
4.122	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,26	136,04	156,17	40,60
4.123	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	4,34	7,83	8,98	38,97
4.124	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,11	10,75	12,34	38,37
4.125	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	7,00	4,69	5,38	37,66
4.126	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,81	40,33	46,29	37,49
4.127	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIÉTILENO E OUTROS)	UN	1,02	31,75	36,44	37,16
4.128	00000112	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	UN	6,00	5,35	6,14	36,84
4.129	00039995	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	M3	0,06	538,47	618,16	37,08
4.130	00000099	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,00	31,45	36,10	36,10
4.131	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	9,67	11,10	33,30
4.132	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	3,00	9,20	10,56	31,68
4.133	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	3,42	3,92	31,36
4.134	00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	26,05	29,90	29,90
4.135	00020080	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	1,00	25,11	28,82	28,82
4.136	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,00	25,12	28,83	28,83
4.137	COMP.ELE.35	PRÓPRIO	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15 KV	UN	1,00	25,07	28,78	28,78
4.138	00038099	SINAPI	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUORTE)	UN	18,00	1,39	1,59	28,62
4.139	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,82	29,16	33,47	27,44
4.140	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,00	14,77	16,95	16,95
4.141	00007142	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	2,00	11,56	13,27	26,54
4.142	00011674	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	22,86	26,24	26,24
4.143	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	3,22	6,57	7,54	24,27
4.144	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	UN	3,00	6,47	7,42	22,26
4.145	00021114	SINAPI	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	0,48	39,45	45,28	21,73
4.146	00003669	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 75 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	15,23	17,48	17,48
4.147	00003519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,86	10,17	20,34
4.148	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	2,23	7,52	8,63	19,24
4.149	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,00	14,77	16,95	16,95
4.150	00009835	SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2,24	7,27	8,34	18,68
4.151	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	4,00	4,00	4,59	18,36
4.152	00000813	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	5,09	5,84	17,52
4.153	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	3,06	4,76	5,46	16,70
4.154	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	2,00	6,65	7,63	15,26
4.155	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	UN	4,00	3,32	3,81	15,24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Item	Código	Boletim	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço BDI (R\$)	Preço Final (R\$)
4.156	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	6,42	7,37	14,74
4.157	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	56,60	0,22	0,25	14,15
4.158	00043682	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM	M2	0,54	22,45	25,77	13,91
4.159	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,00	12,09	13,87	13,87
4.160	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	2,00	5,95	6,83	13,66
4.161	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	5,61	6,44	12,88
4.162	00008571	PRÓPRIO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA CDCR IV AZUL	UN	3,00	3,71	4,25	12,75
4.163	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,00	11,00	12,62	12,62
4.164	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	4,20	2,56	2,93	12,30
4.165	00039319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	10,19	11,69	11,69
4.166	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	48,94	0,20	0,22	10,76
4.167	00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,33	27,39	31,44	10,37
4.168	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	4,23	4,85	9,70
4.169	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	8,39	9,63	9,63
4.170	00011681	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	1,00	8,39	9,63	9,63
4.171	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	9,00	0,87	0,99	8,91
4.172	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	2,61	2,99	8,97
4.173	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	25,40	0,26	0,29	7,36
4.174	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	6,00	1,02	1,17	7,02
4.175	00020085	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	2,97	3,40	6,80
4.176	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	2,91	3,34	6,68
4.177	00007139	SINAPI	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	4,00	1,44	1,65	6,60
4.178	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	2,00	2,36	2,70	5,40
4.179	00007140	SINAPI	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00	4,52	5,18	5,18
4.180	00003531	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	4,52	5,18	5,18
4.181	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,07	61,24	70,30	4,92
4.182	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2,00	2,03	2,33	4,66
4.183	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,14	28,47	32,68	4,57
4.184	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	3,58	4,10	4,10
4.185	00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,12	28,57	32,79	3,93
4.186	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	0,67	0,76	3,04
4.187	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2,00	1,33	1,52	3,04
4.188	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,22	11,52	13,22	2,90
4.189	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,13	18,63	21,38	2,77
4.190	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	39,60	0,06	0,06	2,37
4.191	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0,002	1.673,25	1.920,89	3,84
4.192	00003906	SINAPI	LUVA SOLDABEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	1,82	2,08	2,08
4.193	00003500	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDABEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	1,80	2,06	2,06
4.194	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,36	4,20	4,82	1,73
4.195	00001185	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	1,50	1,72	1,72
4.196	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,07	15,49	17,78	1,24
4.197	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,00	1,07	1,22	1,22
4.198	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,02	33,48	38,43	0,76
4.199	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,02	25,90	29,73	0,59
4.200	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,03	10,00	11,48	0,34

VALOR TOTAL PARA 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS

Três Milhões, Novecentos E Sessenta E Seis Mil, Setecentos E Noventa E Dois Reais E Sessenta E Cinco Centavos

R\$ 3.961.588,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (março/2023)

NÃO DESONERADO

BDI 22,00%

OBRA: Termo de Convênio nº 0073-2023/SINFRA - Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais (Programa ser família habitação) **DATA:** 22/01/2025
LOCAL: Município de Paranatinga-MT - Latitude: 014°28'14,21"S e Longitude 056°50'02,22"O **LEIS SOCIAIS: HORISTA** 107,58%
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 66,49%

BDI		PERCENTUAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		5,36%
1		3,00%
1.1	AC - Administração Central	0,80%
1.2	SG - Seguro e Garantia	0,97%
1.3	C - Riscos	0,59%
1.4	DF - Custos Financeiras	
LUCRO		5,75%
2.0		5,75%
2.1	L - Lucro Operacional	
TRIBUTOS		8,65%
3.0		5,00%
3.1	**ISS	3,00%
3.2	Cofins	0,65%
3.3	Pis	0,00%
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	

**ISS - Repassado pelo município

Segundo o que determina a lei nº 14.133/21, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.

TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO		22,00%
VALOR DA OBRA	R\$	3.961.588,25
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.		
CÁLCULO DO BDI		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

****ISS - Imposto Sobre Serviços**

5,00% ISS - Repassado pelo município

30% % SOBRE MÃO DE OBRA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ref.: Tabela de
Serviços
SINAPI (março/2023)

NÃO DESONERADO

BDI DIF. 14,80%

OBRA: Termo de Convênio nº 0073-2023/SINFRA - Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais (Programa ser família habitação) DATA: 22/01/2025
LOCAL: Município de Paranatinga-MT - Latitude: 014°28'14,21"S e Longitude 056°50'02,22"O LEIS SOCIAIS: HORISTA 107,58%
LEIS SOCIAIS: MENSALISTA 66,49%

BDI DIFERENCIADO

BDI DIFERENCIADO		PERCENTUAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		4,96%
1		2,60%
1.1	AC - Administração Central	0,80%
1.2	SG - Seguro e Garantia	0,97%
1.3	C - Riscos	0,59%
1.4	DF - Custos Financeiras	
LUCRO		5,36%
2.0		5,36%
2.1	L - Lucro Operacional	
TRIBUTOS		3,65%
3.0		0,00%
3.1	**ISS	3,00%
3.2	Cofins	0,65%
3.3	Pis	0,00%
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	

Segundo o que determina a lei nº 14.133/21, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.

TAXA DE BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO
AOS SERVIÇOS TOTALMENTE TERCEIRIZÁVEIS, DE NATUREZA ESPECÍFICA OU MERO FORNECIMENTO

14,80%

R\$ 3.961.588,25

VALOR DA OBRA

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO SANEAMENTO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

MEMORIAL DESCRITIVO
PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR
(Projeto Padrão – SACID/SINFRA/MT)
42,71 m² (02 QUARTOS)

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 - Locação da obra - Refere-se aos serviços de execução dos gabaritos em madeira com todas as condições de orientar os alinhamentos das paredes e esquadros do empreendimento.
- 1.2 - Fornecimento e instalação Placa Identificação da obra em chapa galvanizada dimensões de 5,0x2,50 m.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- 2.1 - Engenheiro Civil Junior no canteiro da obra.
- 2.2 - Mestre da obra, presente no canteiro.
- 2.3 - Almojarife, presente no canteiro da obra.
- 2.4 - Vigia noturno.

3. INSTALAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL

- 3.1 - Fornecimento e instalação entrada provisória de energia elétrica trifásica, padrão da concessionária.
- 3.2 - Execução do escritório no canteiro da obra em chapa de madeira compensado, piso em concreto FCK = 15 MPa, sarrafeado e desempenado.
- 3.3 - Execução de sanitário e vestiário no canteiro da obra em chapa de madeira compensado e piso concreto FCK = 15 MPa, desempenado e sarrafeado.
- 3.4 - Execução de refeitório no canteiro da obra em chapa de madeira compensado e piso concreto FCK = 15 MPa, desempenado e sarrafeado,
- 3.5 - Fornecimento e instalação de Reservatório elevado, capacidade de 1000 litros, apoiado em estrutura de madeira.



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO SANEAMENTO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

3.6 - Execução de almoxarifado no canteiro da obra em chapa de madeira compensado, piso em concreto FCK = 15 MPa, o sarrafeado e desempenado.

3.7 - Fornecimento e instalação Kit cavalete PVC, entrada de água tratada.

3.8 - Fornecimento e instalação de Hidrômetro, medição entrada água tratada.

3.9 - Fornecimento e instalação caixa de proteção do hidrômetro entrada água tratada.

4. INFRAESTRUTURA

4.1 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Deverão ser seguidos as seguintes normas para a execução da obra:

- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos;
- ABNT NBR 6120, Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6123, Forças devidas ao vento em edificações;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto - Procedimento;
- ABNT NBR 15696, Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

Conforme NBR 6118/2014, todos os cálculos executados no projeto estrutural em concreto armado consideram a classe de agressividade ambiental II. A estrutura será executada em concreto armado classe C25 (FCK = 25 MPa), aço CA-50 e CA-60 e fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente conforme projeto básico estrutural.

O construtor deverá obedecer às NORMAS vigentes pertinentes à execução (cura, escoramentos, apoios, traspasse de emendas da armadura, raios dos pinos para dobras e ganchos, fator água/cimento, etc.).



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO SANEAMENTO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MT.

A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento. O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento.

As fundações apresentadas nas pranchas têm como único objetivo estimar um valor para orçamento. Logo as descrições aqui presentes serão apresentadas tendo como base a execução da fundação apresentada. Para o projeto executivo de fundações, deverá ser realizado serviço de sondagem tipo SPT no terreno a serem implantadas as edificações. Com isso, a equipe de projetos designada pela SINFRA-MT elaborará um projeto de fundações baseado no relatório de sondagem e emitirá respectiva ART que liberará o projeto para execução.

Os fundos das valas deverão ser apiloadas e deverão receber lastro com material granular com espessura mínima de 5 cm.

Os elementos em contato com o solo deverão receber pintura impermeabilizante com emulsão asfáltica, duas demãos, para evitar patologias de infiltrações na alvenaria.

Os pilares e vigas possuem dimensões e armações com diâmetros, comprimentos e espaçamentos conforme especificações do projeto básico estrutural. Os pilares e vigas em concreto armado devem garantir o cobrimento das armaduras $c_{om} = 3,00$ cm. Todas as informações sobre comprimento das barras, bitolas, alojamento e demais detalhes construtivos encontram-se no projeto básico estrutural.

As fôrmas e escoramentos devem ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada. A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. Caso não tenham sido utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: 03 dias; faces laterais, 14 dias; face inferior, deixando pontaletes devidamente encunhados e contra ventados, 21 dias; face inferior sem pontaletes.



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO SANEAMENTO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

VERGA E CONTRAVERGA

Execução de verga e contra verga pré-moldado nas portas e janelas.

5. SUPERESTRUTURA

- IDEM infraestrutura.

6. ALVENARIA

6.1-Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furado na horizontal de 11,5X19X19CM com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia, preparo em betoneira.

7. COBERTURA

7.1 - Execução de Estrutura em madeira para cobertura, inclusive 2 tesouras (vigas, caibros e ripas), apoiado sobre as vigas de respaldo, conforme projeto detalhado, com a utilização de peças perfeitas isenta de todos os tipos de defeitos, conforme projeto.

7.2 - Execução de Cobertura com telha cerâmica tipo romana, com a utilização de capa e bica fazem parte da mesma telha.

7.3 - Cumeeira de cerâmica, inclusive emboçamento com argamassa mista de cal, areia e cimento, 1:2:9, onde deverá estar a cumeeira isenta de qualquer tipo de restos.

7.4 - 7.4 - Execução tabeira ou beiral de madeira acabada 15 cm.

8. FORRO

8.1 - Fornecimento e execução de forro em régua PVC, frisado, inclusive estrutura de fixação.

8.2 - Fornecimento execução de roda forro PVC, plástico metálico.

9. CHAPISCO

9.1 - Aplicação de chapisco de aderência com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, em toda a superfície das paredes, pilares e vigas estrutural.



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO SANEAMENTO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
10. REVESTIMENTO CERÂMICA DE PAREDES

10.1 - Aplicação de revestimento com azulejo cerâmico, 20 x 20cm nas superfícies molhadas (paredes internas do banheiro) com a altura de 1,50 metros, assentado em argamassa.

10.2 - Aplicação de revestimento com azulejo cerâmico, 20 x 20cm nas superfícies molhadas (box do banheiro), altura de 2,12 metros, assentado em argamassa.

10.3 - Aplicação de revestimento azulejo cerâmico, 20 x 20 cm nas superfícies molhadas (sobre o tanque) 0,60x0,30 metros, assentado em argamassa.

10.4 - Aplicação de revestimento com azulejo cerâmico, 20 x 20cm nas superfícies molhadas (sobre pia cozinha) 1,20x0,30 metros, assentado em argamassa.

11. MASSA ÚNICA OU REBOCO

11.1 – Execução reboco ou massa única em argamassa traço 1:2:8 cimento, cal e areia em paredes internas e externas, preparo em betoneira 400 litros..

12. EMBOÇO

12.1 - Execução de emboço com arranhuras, para assentamento de revestimento cerâmico, argamassa traço 1:2:8, cimento, cal e areia em paredes internas e externas.

13. ESQUADRIAS

13.1 - Fornecimento e colocação de kit Portas internas Madeira de 0,80x2,10 m, com portal alisares e guarnições, inclusive fechaduras.

13.2 - Fornecimento e colocação de Portas externas alumínio, tipo Veneziana de 0,90x2,10 m, com requadro, fechadura e inclusive guarnições e ferragens.

13.3 - Fornecimento e colocação de Portas interna alumínio de 0,60x2,10 m, com requadro, fechadura e inclusive guarnições.

13.4 - Fornecimento e colocação de Janelas em alumínio, correr com vidro 4 mm de 1,20x1,00 m e 1,50x1,00m, com requadro. Inclusive ferragens.

13.5 - Janelas em alumínio com vidro 4mm, tipo Basculante p/ banheiro de 0,80m x 0,60m.



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO SANEAMENTO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

14.0 - PISOS/CONTRAPISO E RODAPÉS

14.1 - Fornecimento e Execução de Contra piso FCK = 15 Mpa, espessura 6,00 centímetros, acabamento feito com régua de alumínio e desempenadeira de madeira, perfeitamente nivelado, pronto para receber o piso.

14.2 - Fornecimento e Execução de Revestimento de piso com cerâmica esmaltada extra nas dimensões 45x45cm em todos os cômodos, com cimento colante.

14.3 - Fornecimento e Execução de Rodapé cerâmico, piso cerâmico 45x45 cm e altura mínima de 7 cm.

14.4 - Calçada em volta da edificação em concreto FCK = 15MPa, com espessura de 7 cm largura de 0,60m.

15.0- INSTALAÇÃO ELÉTRICA

15.1 - Memorial Descritivo em (ANEXO).

16.0-INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

16.1 - AGUA FRIA - Memorial Descritivo Hidros sanitário (ANEXO).

16.2 - ESGOTO - Memorial Descritivo Sanitário (ANEXO).

17.0-PINTURAS

17.1 - Aplicação de 1 demão de selador em paredes internas e externas.

17.2 - Pintura com Látex Acrílico sem massa corrida, duas demãos, (paredes internas, exceto partes de azulejo do WC e Cozinha).

17.3 - Execução de Pintura com Látex Acrílico sem massa corrida, duas demãos, (paredes externas).

17.4 - Execução de Pintura com esmalte sintético, três demãos, sobre esquadrias de madeira (portas).



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO SANEAMENTO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
18.0-SERVIÇOS COMPLEMENTARES

18.1 – Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto in loco, feito na obra, acabamento convencional, espessura 6 cm,

18.2 - Limpeza do piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escova manual.

OBS: No canteiro da obra, deverá conter obrigatoriamente DIÁRIO DE OBRA, para registro diário da equipe técnica (engenheiro, apontador, mestre de obra, pedreiros, serventes, carpinteiros, eletricista, encanador, etc.), condições meteorológicas e serviços executados.

Atenciosamente,

Cuiabá - MT. março de 2022.

Assinatura manuscrita de Eng. Nelsi Carvalho.

Eng. Nelsi Carvalho
Analista Des. Econômico e Social
SUHAS / SACID / SINFRA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA

AUTOR DO PROJETO
CREA/CAU
NELSI QURIAHO
Engenheiro Civil
REA MT - 120246967-1

RESP. P/ EXECUÇÃO
CREA/CAU

ASSUNTO
- PLANTA BAIXA
- TABELA DE ESQUADRIAS
- QUADRO DE ACABAMENTOS
- NOTAS
- LEGENDA

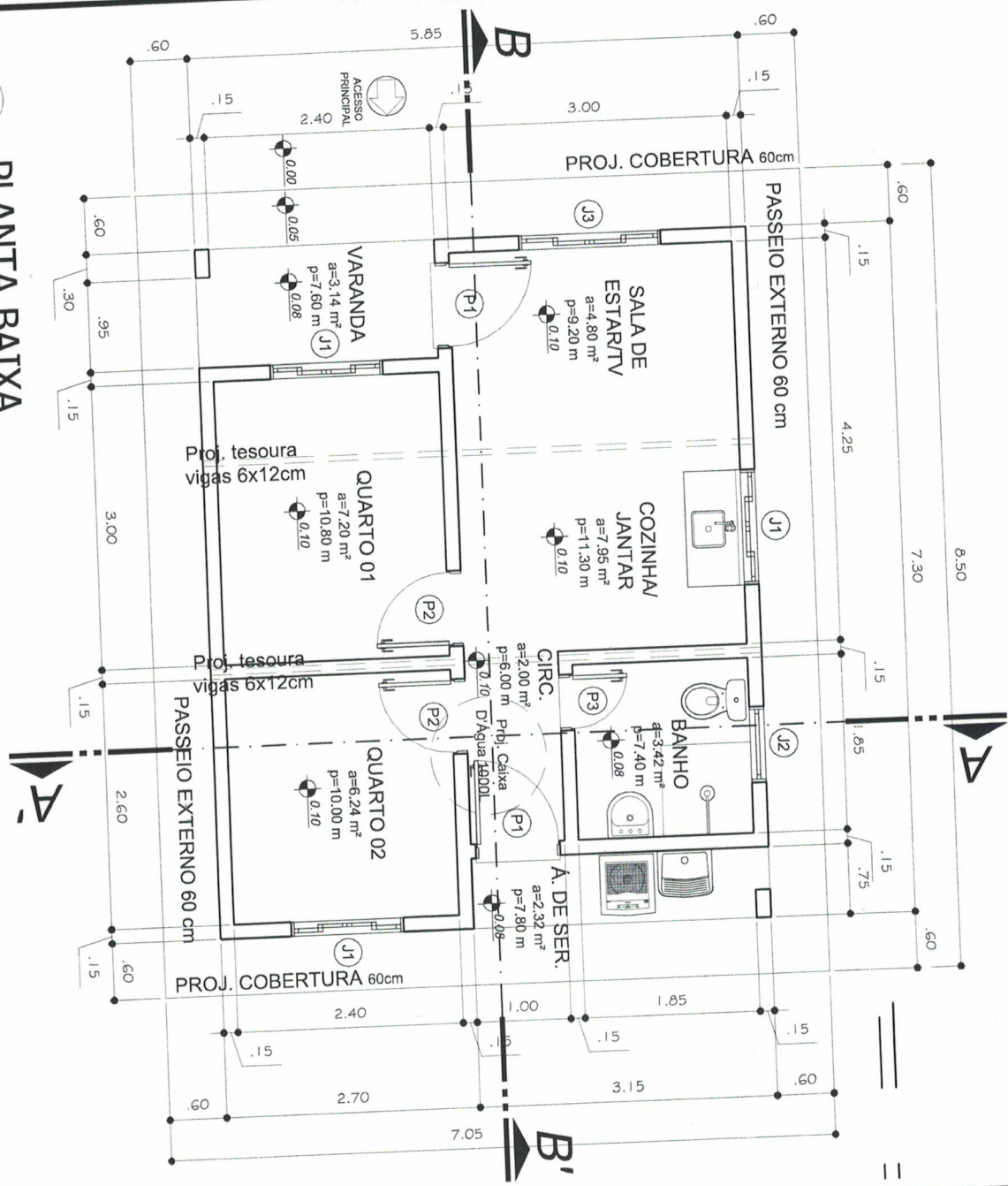
ESCALA
INDICADA
DATA
JULHO/2022

OBJETO
EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - TIPO A

ARQUITETÔNICO
FOLHA Nº
01
TIPO A
REV. 00

PLANTA BAIXA

Escala: 1:50



NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS.
- COTAS DE NÍVEL EM METROS.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS GRÁFICOS.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR.

REFERÊNCIAS

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA.

LEGENDA:			
	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE	(P1) (J2)	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		INDICAÇÃO DE ACESSO PRINCIPAL
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		

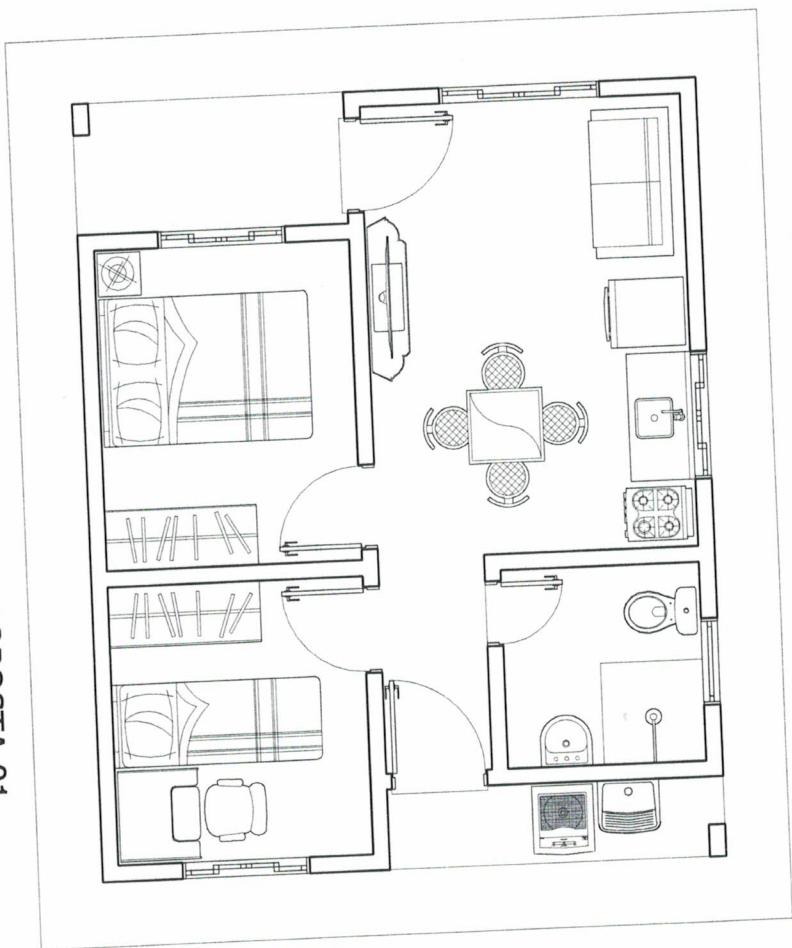
TABELA DE ESQUADRIAS					
COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	QTDE (ÁREA (m²))
J1	Janela de correr 4 folhas	120	100	Alumínio	3 1,20
J2	Janela basculante	80	60	Alumínio	1 0,48
J3	Janela de correr 4 folhas	150	100	Alumínio	1 1,50
P1	Porta de abrir	80	210	Alumínio	2 1,68
P2	Porta de abrir	80	210	Alumínio	2 1,68
P3	Porta de abrir	80	210	Alumínio	1 1,26

QUADRO DE ACABAMENTOS

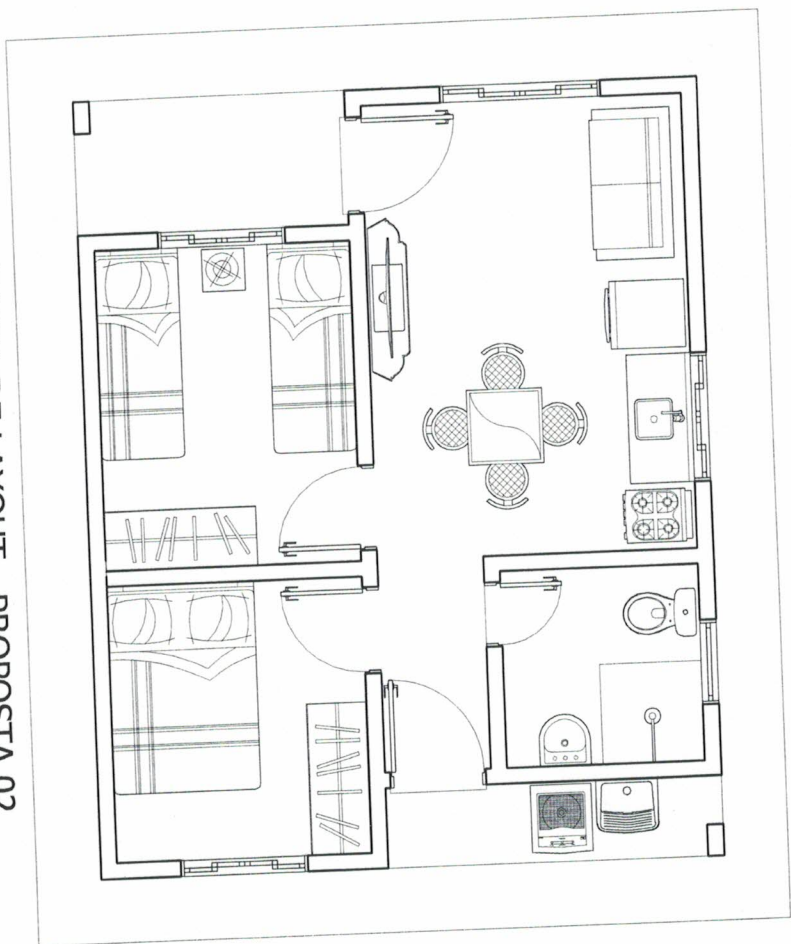
COMPARTIMENTO	PISO	PARDE	TETO	OBSERVAÇÃO
VARANDA	CERÂMICA ESMALTADA 35X35CM C/ RODAPÉ ALTURA 7CM			
SALA DE ESTAR/TV	CALÇADA EM CONCRETO ESPESURA DE 6 CM			
COZINHA/JANTAR	PINTURAS TINTA LÁTEX ACRILICA S/ MASSA CORRIDA, (PAREDES INTERNAS)			
QUARTO 01	REVESTIMENTO DE AZULEJO CERÂMICO ATÉ ALTURA DE 1,50M			
QUARTO 02	FORRO EM RÉGUA DE PVC			
BANHO				
CIRC.				
A. DE SER.				
PASSO EXTERNO				

QUADRO DE ÁREAS

ESPECIFICAÇÃO	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA (m²)
ÁREA TERRENO	200,00		42,71
ÁREA CONSTRUÍDA	42,71		37,07
ÁREA ÚTIL	59,92		17,22
ÁREA COBERTURA	140,07		140,07
ÁREA PASSO EXTERNO			
ÁREA VERDE			



1 PLANTA BAIXA DE LAYOUT - PROPOSTA 01
Escala: 1:50



2 PLANTA BAIXA DE LAYOUT - PROPOSTA 02
Escala: 1:50



SINFRA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AUTORES DO PROJETO
CREA/CAU

NEISI CARVALHO
Engenheira Civil
REA MT - 120246967-1

RESP. P/ EXECUÇÃO
CREA/CAU

ASSINATO
- PLANTA BAIXA DE LAYOUT -
PROPOSTA 01
- PLANTA BAIXA DE LAYOUT -
PROPOSTA 02

ESCALA
INDICADA
DATA
JULHO/2022

OBJETO
EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - TIPO A

OPERA
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - TIPO A - ÁREA: 42,71m²

ARQUITETÔNICO
FOLHA Nº

02

TIPO A

REVISO
REV. 00

297mm

130mm

105mm

150mm

A3.420x297mm



SINIFRA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AUTOR DO PROJETO
CREA CAU
NEISI ORJIAHO
Engenheiro Civil
REA MT - 120246967-1

RESP. P/ EXECUÇÃO
CREA CAU

ASSUNTO
- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E
COBERTURA

ESCALA
INDICADA
DATA
JULHO/2022

OBJETO
EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - TIPO A
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - TIPO A - ÁREA 42,71m²

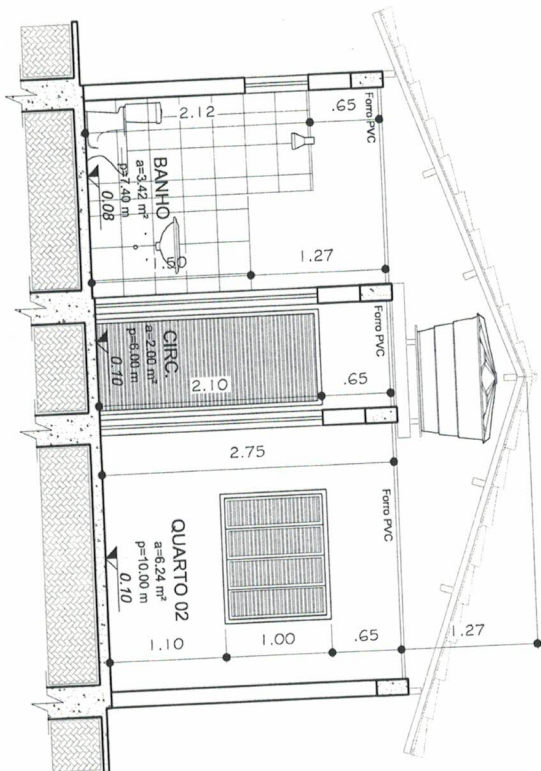
ARQUITETÔNICO
FOLHA Nº
03
TIPO A
REVISÃO
REV. 00

1

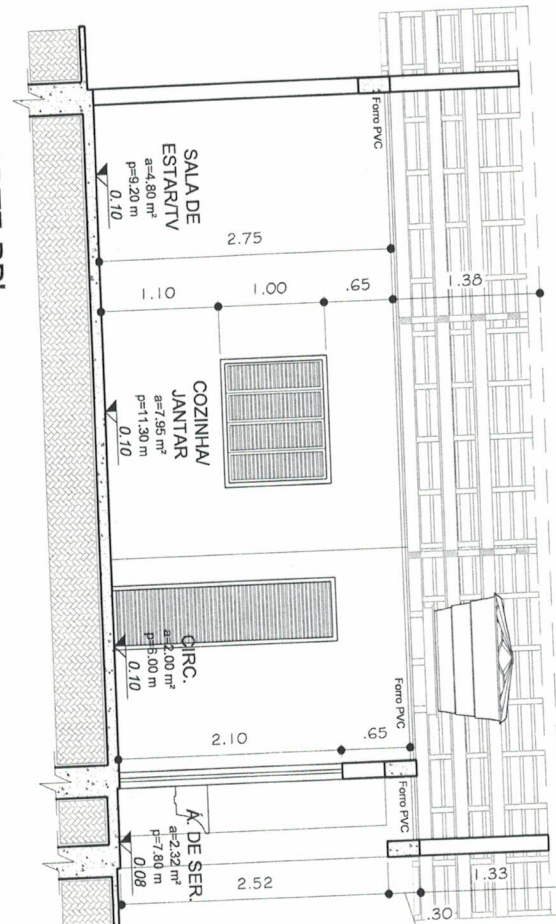
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E COBERTURA

Escala: 1:75





1
CORTE AA'
Escala: 1:50



2
CORTE BB'
Escala: 1:50



SINFRA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AUTOR DO PROJETO
CREA CAU
NEISI ORRVALHO
Engenheiro Civil
REA MT - 120246967-1

RESP. P/ EXECUÇÃO
CREA CAU

ASSUNTO
- CORTE AA'
- CORTE BB'

ESCALA
INDICADA
DATA
JULHO/2022

OBJETO
EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - TIPO A
ENGENHEIRO -
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - TIPO A - ÁREA: 42,71m²

ARQUITETÔNICO
FOLHA Nº
04
TIPO A
REVISÃO
REV. 00



SINIFRA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AUTOR DO PROJETO
CREA CAU
NEUSI OLIVEIRA
Engenheiro Civil
REA MT - 120249667-1

RESP. P/ EXECUÇÃO
CREA CAU

ASSUNTO
- FACHADA FRONTAL
- FACHADA LATERAL ESQUERDA
- FACHADA POSTERIOR

ESCALA
INDICADA

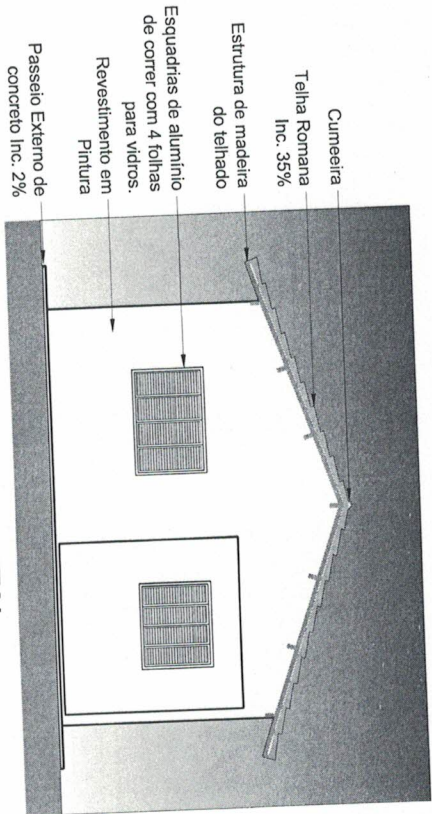
OBJETO
EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - TIPO A

DATA
JULHO/2022

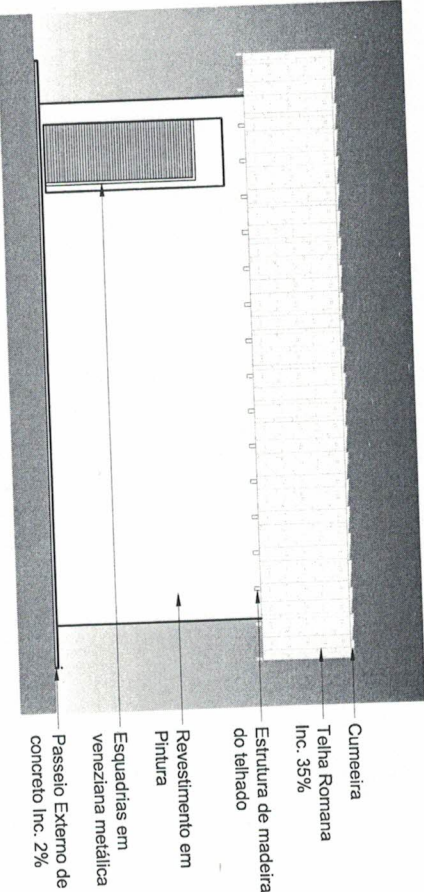
ORÇ.
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - TIPO A - ÁREA 42,7m²

ARQUITETO
FOLHA Nº
05
TIPO A
REV. 00

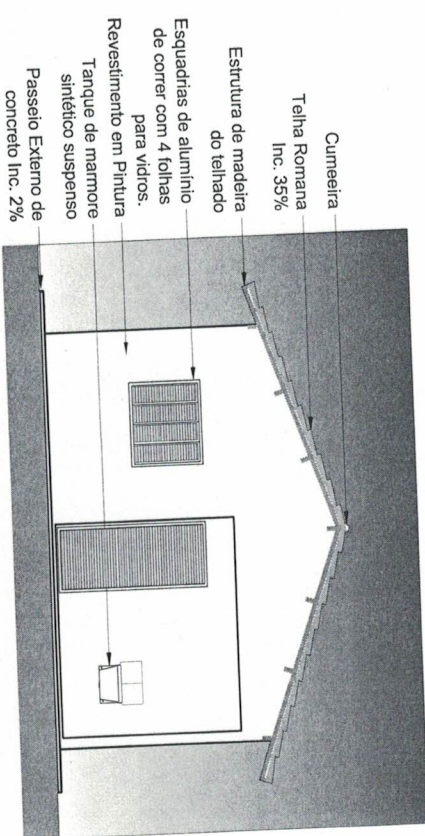
1
FACHADA FRONTAL
Escala: 1:75



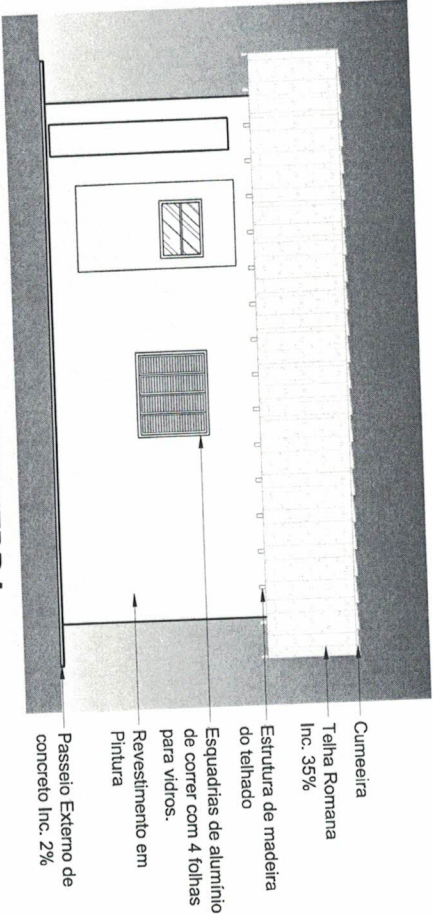
2
FACHADA LATERAL DIREITA
Escala: 1:75



3
FACHADA POSTERIOR
Escala: 1:75



4
FACHADA LATERAL ESQUERDA
Escala: 1:75





GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PROJETO DE OBRAS CIVIS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PROJETO DE OBRAS CIVIS

OBRA: PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - Projeto Padrão Tipo A
(42,70 m²) - 02 QUARTOS - SACID/SINFRA/MT.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Foram utilizadas as seguintes normas como referência para o dimensionamento das estruturas de concreto armado:

- **ABNT NBR 6118**, Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos;
- **ABNT NBR 6120**, Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- **ABNT NBR 6123**, Forças devidas ao vento em edificações;
- **ABNT NBR 14931**, Execução de estruturas de concreto - Procedimento;
- **ABNT NBR 15696**, Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos.

Conforme NBR 6118/2014, foi considerada para efeitos de cálculo do projeto estrutural em concreto armado a **classe de agressividade ambiental II**. A estrutura será executada em concreto armado classe C25 ($f_{ck} = 25$ MPa), aço CA-50 e CA-60 e fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente conforme projeto básico estrutural.

O construtor deverá obedecer às NORMAS vigentes pertinentes à execução (cura, escoramentos, apoios, traspasse de emendas da armadura, raios dos pinos para dobras e ganchos, fator água/cimento, etc).

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MT.



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PROJETO DE OBRAS CIVIS

A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento. O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento.

1. INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÃO

Para o projeto básico da fundação adotou-se solo arenoso com pressão admissível de 100kPa e 150 kPa, sem presença de lençol freático, coesão 0,5 kgf/cm², peso específico $\delta=1600$ kgf/m³ e ângulo de atrito $\Phi=30^\circ$. A profundidade de apoio das sapatas é de 1,00m, conforme consta nos projetos básicos de estrutura.

As fundações apresentadas nas pranchas tem como único objetivo estimar um valor para orçamento. Sendo assim, torna-se necessário que o executor verifique a adequação da fundação proposta ao tipo do solo existente no terreno escolhido para a construção da unidade da obra em questão. Ressalta-se que para a correta adequação da fundação, o executor deve realizar um estudo de sondagem, conforme determinam as normas 8036/83 “Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento de Solos para Fundações de Edifícios” e 6484/2001 “Solos - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio”.

Caso torne-se inexecutável a solução estrutural proposta, o executor deverá comunicar a equipe de projetos, designada pela SINFR-MT, para elaboração de um projeto executivo de fundações baseado no relatório de sondagem tipo SPT, inclusive sua respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART).

Conforme NBR 6118/14 a fundação, segundo projeto básico proposto, será executada em concreto armado, com resistência: $FCK = 25\text{MPa}$ para as sapatas, pilares de fundação e para vigas baldrame.

Para a execução da fundação, além das especificações constantes no projeto



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PROJETO DE OBRAS CIVIS

básico, devem-se obedecer às seguintes especificações:

- Regularização e Compactação do fundo de valas com soquete;
- Preparo do fundo de vala com largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual;
- Fôrmas: comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm.

1.1. Elemento de fundação: Sapatas

Deverão ser escavadas até o encontro de solo rígido, sendo sua profundidade mínima de 1,00 m, com dimensões especificadas no projeto estrutural em anexo. Serão executadas em concreto armado, com $FCK = 25 \text{ MPa}$, armações nas duas direções com diâmetros das barras, comprimento e espaçamentos conforme as especificações do projeto básico estrutural. As sapatas devem receber barras de aço como esperas para amarração dos pilares como indicado no projeto básico estrutural. As peças deverão ser executadas de modo a garantir o cobrimento das armaduras $c = 4,5 \text{ cm}$.

1.2. Elemento de fundação: Vigas baldrame

As vigas de fundação deverão ser realizadas juntamente com os demais elementos de fundação, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto de concreto armado.

O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PROJETO DE OBRAS CIVIS

2. SUPERESTRUTURA

Conforme NBR 6118/2014 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: $FCK = 25\text{MPa}$, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural. A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MT.

Os pilares e vigas possuem dimensões e armadura, com diâmetros das barras de aço, comprimento e espaçamentos, cobrimento das armaduras $c = 3,00\text{ cm}$, conforme especificações do projeto básico estrutural. Todas as informações sobre comprimento das barras, bitolas, alojamento e demais detalhes construtivos encontram-se no projeto básico estrutural. A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento.

O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície.

As fôrmas e escoramentos devem ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada. A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. Caso não tenham sido



GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PROJETO DE OBRAS CIVIS

utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: 03 dias; faces laterais, 14 dias; face inferior, deixando pontaletes devidamente encunhados e contra ventados, 21 dias; face inferior sem pontaletes.

3. IMPERMEABILIZAÇÃO

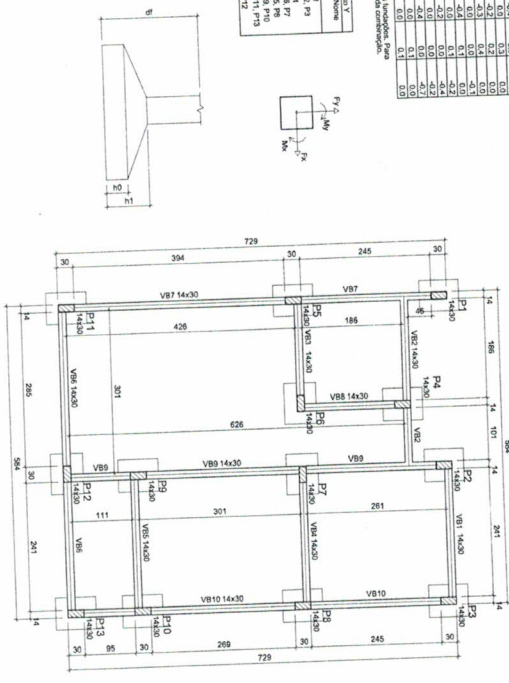
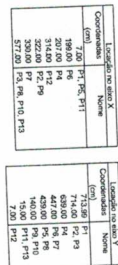
Será feita a impermeabilização das faces superiores e laterais das vigas baldrames com duas demãos de tinta asfáltica.

NOTAS E OBSERVAÇÕES:

- a) Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- b) Caso haja dúvidas na execução dos elementos estruturais e as mesmas não forem sanadas após a leitura deste memorial, o executor poderá entrar em contato com o autor do projeto;
- c) Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

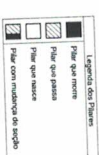
Guilherme Augusto Montandon
Engenheiro Civil
CREA MT 51702

Numero Semplice	X	Y	Carga (kg)	Carga (kg)	Punteggio				
					MA (Mediana)	MD (Mediana)	5 - 6 Mediano (M)		
							5 - 6 Mediano (M)	5 - 6 Mediano (M)	5 - 6 Mediano (M)
P1	14,50	15,00	50,00	10	2	1	2	1	2
P2	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P3	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P4	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P5	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P6	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P7	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P8	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P9	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P10	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P11	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P12	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P13	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P14	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P15	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P16	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P17	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P18	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P19	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P20	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P21	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P22	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P23	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P24	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P25	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P26	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P27	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P28	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P29	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P30	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P31	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P32	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P33	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P34	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P35	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P36	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P37	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P38	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P39	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P40	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P41	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P42	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P43	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P44	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P45	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P46	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P47	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P48	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P49	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0
P50	14,50	15,00	52,00	11,00	2	2	0	2	0



Vapores			
Norme	Saggio	Elavaggio (cm)	Niveau (cm)
VB1	14x30	0	0
VB2	14x30	0	0
VB3	14x30	0	0
VB4	14x30	0	0
VB5	14x30	0	0
VB6	14x30	0	0
VB7	14x30	0	0
VB8	14x30	0	0
VB9	14x30	0	0
VB10	14x30	0	0

Norme	Piatras		
	Seacaj (cm)	Elavacaj (cm)	Nelavaj (cm)
P-1	14 x 30	0	0
P-2	14 x 30	0	0
P-3	14 x 30	0	0
P-4	14 x 30	0	0
P-5	14 x 30	0	0
P-6	14 x 30	0	0
P-7	14 x 30	0	0
P-8	14 x 30	0	0
P-9	14 x 30	0	0
P-10	14 x 30	0	0
P-11	14 x 30	0	0
P-12	14 x 30	0	0
P-13	14 x 30	0	0



NOTAS:
=====

a.1) Resistência característica do concreto

a.2) PARA PILARES, VIGAS E LUSTRES: Cimento do tipo CP II-F-32, CP IV-32 CP V-ARI;

a.4) Consumo mínimo de corrente e
a.5) Cobrimento Nominal Mínimo para armaduras em contato com o solo

a.6) Módulo de elasticidade secante $E_{cs} = 238,0 \text{ tf/cm}^2$ para C25.

deverão ser AREIA GROSSA, Brita 1. Deve ser dada atenção especial aos efeitos do desenvolvimento da construção de infraestrutura de transporte.

mais lento da resistência sobre os processos de compactação e de deformação da estrutura quando da retirada do escoramento – realizar ensaios que permitam averiguar as condições de concreto antes da desforma.

c) SOBRECARGA ADOTADA EM VIGAS:

d) Seguir recomendações de execução de juntas de controle horizontal

e) Todos os vãos de janelas e portas deverão estar providos de vedação.

g) ☐ Construtor deverá obedecer as NBRMS vigentes pertinentes à

emendas da armadura, raioz nos pios pios
fator água/cimento, etc.).

apresentado um estudo de sondagem do terreno onde se encontra a obra. Caso não se la aplicável nessa forma, é necessário que o contratante certifique que o tipo de solo é adequado para a obra.

proposta, o contratante deverá providenciar inclusive sua ART.

ATENÇÃO - CASO NECESSÁRIO

EXECUTAR A CONDIÇÃO E A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E A

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PARA SUSTENTABILIDADE DA ELINDAC

Nome	Sexo	Idade (anos)	Altura (cm)	Peso (kg)	Força (kg)	Força (kg/cm²)
YR1	M	20	175	70	100	1.43

0	250	RECORDS
V94	14,30	
0	250	
V95	14,30	
V96	14,30	
0	250	

VRID	VR9	VR8	VR7
14:30	0	250	250

Características dos materiais	
Ida	Volta

Dimensão máxima do agregado = 16 mm

SINFRA
Secretaria

 Governo do Mato Grosso do Sul

Nome	Sequio (cm)	Emeajo (cm)	Nivel (cm)
EP1	14 x 30	0	250

PROJETO ESTRUTUR

CRIAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL	
OBJETIVO	
P6	14 x 30
P7	14 x 30
P10	14 x 30
	0
	250
	250
	250
	250

Pt 2	14 x 30	0	200
Pt 3	14 x 30	0	200

PROPRIETARIO
CMT-CAU

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
03.507.415/0022-79

Pilar que morre

☐ Para que nasce
☒ Para com liberdade de sessão

CREA-CAU
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA MG 186951
 VISTO MT 57162

RESPE. P/ EXERCÍCIO
ORIENTAD

ASSUNTO	INDICADA	ESCALA
PLANTA DE LOCAÇÃO		

REVISÃO	REV. 00	PLANTA DE FORMAS RE
---------	---------	---------------------

Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

Planta de locação

2000

Forma do pavimento Respaldo (Nível 290), escala 1:50

escape 1:5

**ATENÇÃO - CASO NECESSÁRIO:
EXECUTAR A SONDAGEM DO SOLO COM A
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E ART DO
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PARA O NOVO
DIMENSIONAMENTO DA FUNDAÇÃO.**

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
03.507.415/0002-79

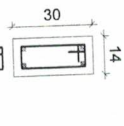
QUILBERNE AUGUSTO MONTANCON
ENGENHEIRO CIVIL
VISTO EM 17/03/2016

Quilberne

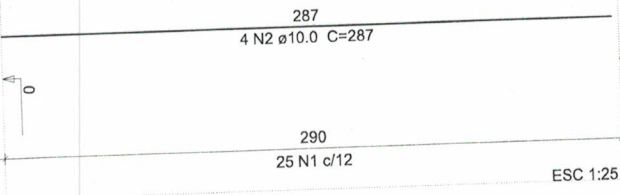
RESP. P/ EXECUÇÃO (CPF/CNPJ)	ASSINADO	FOLHA Nº
RECEITA	INDICADA	01
DATA	PLANTA DE LOCAÇÃO	
REVISÃO	PLANTA DE FORMAS FUNDAÇÃO	
REV. 00	PLANTA DE FORMAS RESALDO	00

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=
=P9=P10=P11=P12=P13

RESPALDO - L2
ESC 1:20



25 N1 ø5.0 C=76



13xS1	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
	CA50	1	6.3	117	80	9360
	CA50	2	6.3	91	95	8645

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	180.1	44.1
PESO TOTAL (kg)			44.1
CA50			44.1

Volume de concreto (C-25) = 1.46 m³
Área de forma = 8.78 m²

Relação do aço (pilares)

Fundação: 13xP1
Respaldo: 13xP1

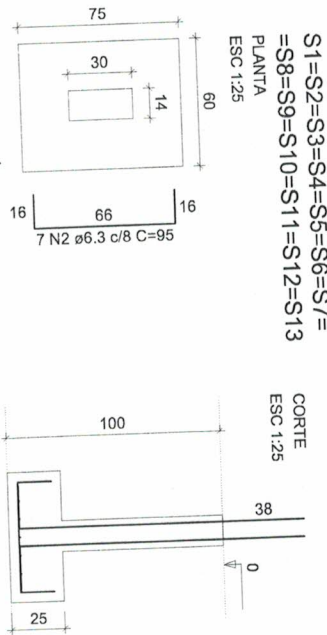
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	442	76	33592
CA50	2	10.0	52	287	14924
CA50	3	10.0	52	152	7904

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	228.3	140.7
CA60	5.0	336	51.8
PESO TOTAL (kg)			192.5
CA50			140.7
CA60			51.8

Volume de concreto (C-25) = 2.13 m³
Área de forma = 44.62 m²

ATENÇÃO - CASO NECESSÁRIO:
EXECUTAR A SONDAGEM DO SOLO COM A
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E ART DO
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PARA O NOVO
DIMENSIONAMENTO DA FUNDAÇÃO.

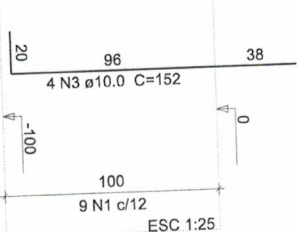
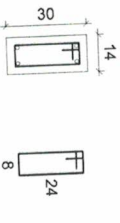


9 N1 ø6.3 c/8 C=80

Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=
=P10=P11=P12=P13

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SINFRA

AUTOR DO PROJETO
CREA/CAU

GUILHERME AUGUSTO MONTANON
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 190951
VISTO MT 51702

RESP. EM EXECUÇÃO
CREA/CAU

ASSUNTO
DETALHAMENTO
SAPATAS
DETALHAMENTO
PILARES

ESCALA
INDICADA
DATA

OBJETO
CRIAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - TIPO A

ENDEREÇO

OBRA
UNIDADE HABITACIONAL

ESTRUTURAL
FOLHA Nº

02/06

REVISÃO
REV. 00

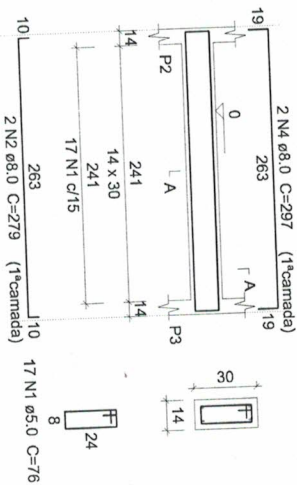
VB1 VB2 VB3
VB4 VB5 VB6

VB1

ESC 1:50

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

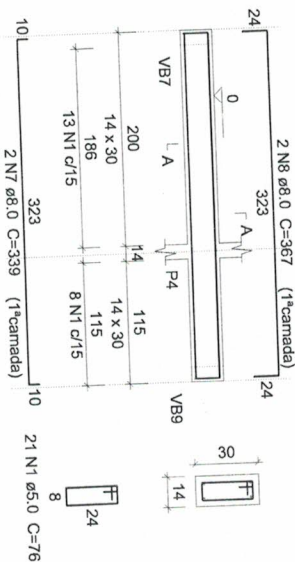


VB2

ESC 1:50

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

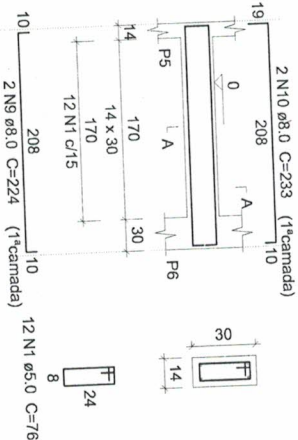


VB3

ESC 1:50

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

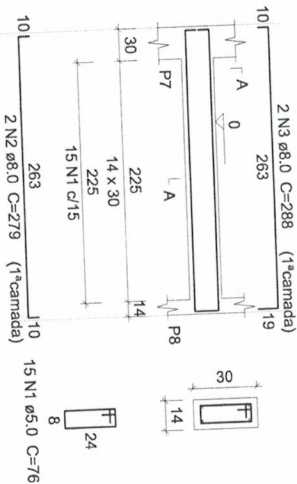


VB4

ESC 1:50

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

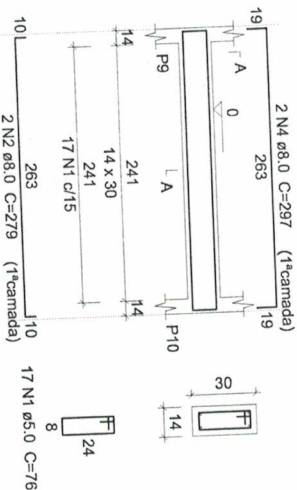


VB5

ESC 1:50

SEÇÃO A-A

ESC 1:25

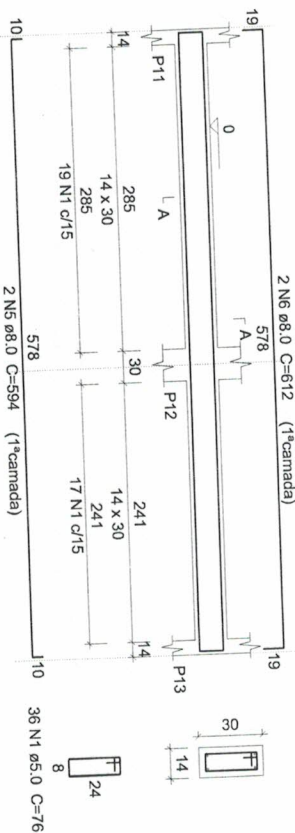


VB6

ESC 1:50

SEÇÃO A-A

ESC 1:25



ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	118	76	8968
CA50	2	8.0	6	279	1674
CA50	3	8.0	2	288	576
CA50	4	8.0	4	297	1188
CA50	5	8.0	2	594	1188
CA50	6	8.0	2	612	1224
CA50	7	8.0	2	339	678
CA50	8	8.0	2	367	734
CA50	9	8.0	2	224	448
CA50	10	8.0	2	233	466

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	81.8	32.3
CA60	5.0	89.7	13.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	32.3		
CA60	13.8		

Volume de concreto (C-25) = 0.81 m³
Área de forma = 14.31 m²



SINFERA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AUTOR DO PROJETO
CREA CM
GUILHERME AUGUSTO MONTANON
AGENCIAMENTO
VISTO MT 5702

RESP. P/ EXECUÇÃO
CREA CM

ASSUNTO
DETALHAMENTO
VIGAS BALDRAMES
VB1 - VB6

ESCALA
INDICADA

OBJETO
CRIAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - TIPO A

03/06

ESTRUTURAL

ROLIM Nº

ENGENHEIRO

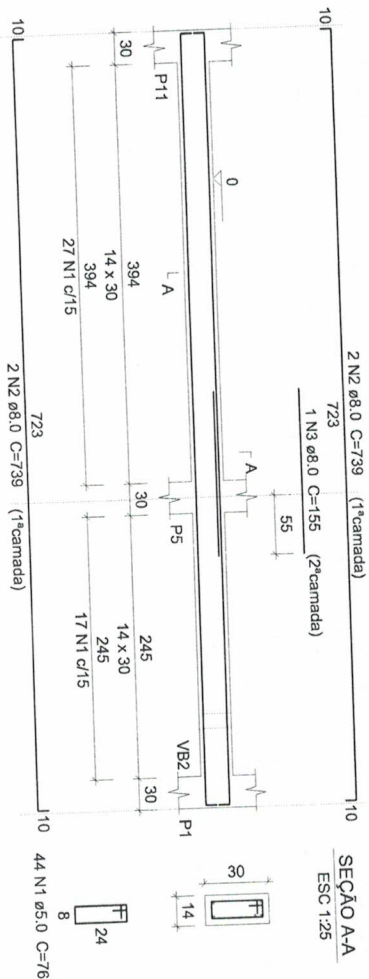
REVISÃO

REV. 00

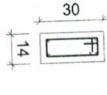
ORÇAMENTO
UNIDADE HABITACIONAL

VB7

ESC 1:50

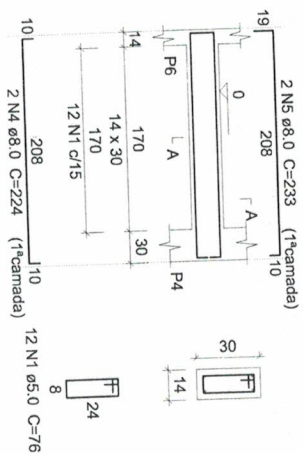


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

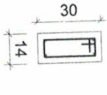


VB8

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Resumo do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	143	76	10868
CA50	2	8.0	10	739	7390
CA50	3	8.0	1	155	155
CA50	4	8.0	2	224	448
CA50	5	8.0	2	233	466
CA50	6	8.0	2	753	1506
PESO TOTAL (kg)					
CA50			39.3		
CA60			16.8		

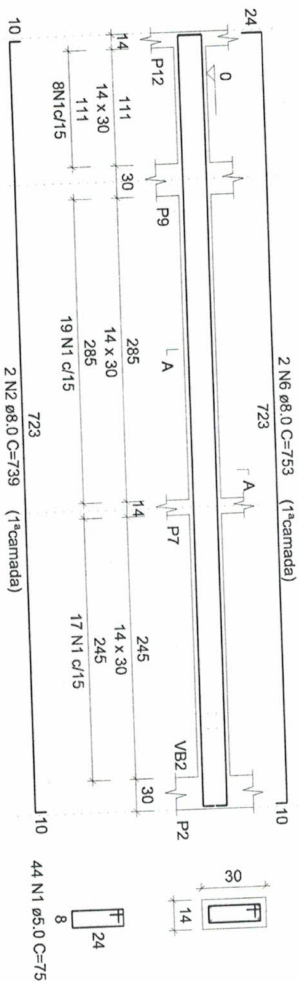
Volume de concreto (C-25) = 1,01 m³
Área de forma = 17,77 m²

Relação do aço

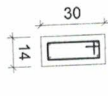
VB7
VB8
VB10
VB9

VB9

ESC 1:50

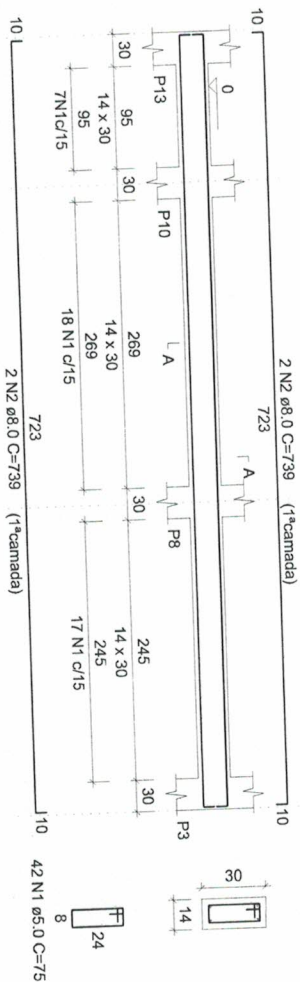


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

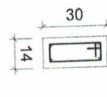


VB10

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SINFRA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AUTOR DO PROJETO
CREA/CAU
GUILHERME AUGUSTO MONTANON
CREA/MT 199951
VISTO MT 5172

RESP. P/ EXECUÇÃO
CREA/CAU

ASSINATO
DETALHAMENTO
VIGAS BALDRAMES
VB7-VB10

ESCALA
INDICADA

OBJETO
CRIAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - TIPO A

ESTRUTURAL
FOLHA Nº
04/06

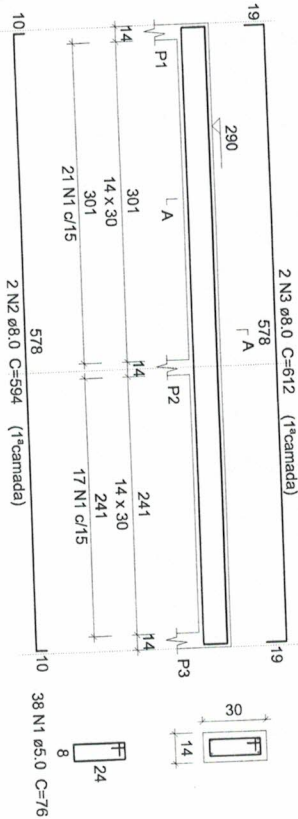
UNIDADE HABITACIONAL

REVISÃO
REV. 00

VR1 VR2 VR3
VR4 VR5 VR6

VR1

ESC 1:50

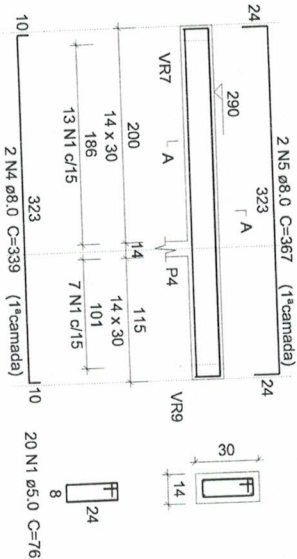


SEÇÃO A-A

ESC 1:25

VR2

ESC 1:50

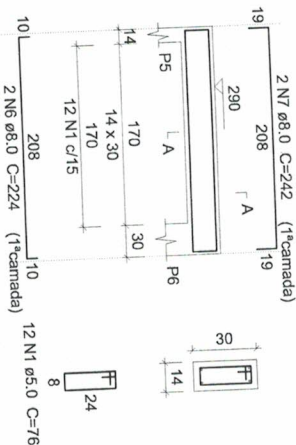


SEÇÃO A-A

ESC 1:25

VR3

ESC 1:50

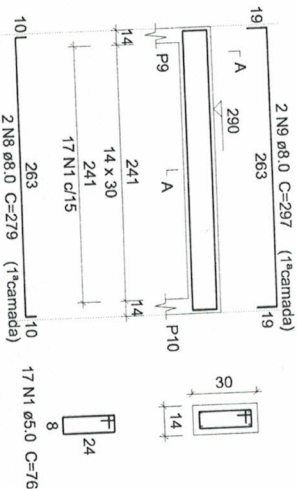


SEÇÃO A-A

ESC 1:25

VR5

ESC 1:50

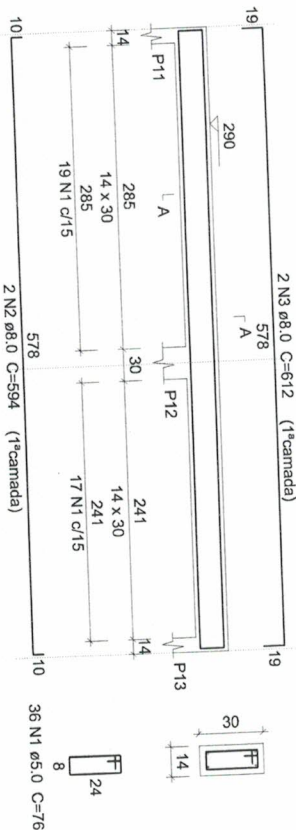


SEÇÃO A-A

ESC 1:25

VR6

ESC 1:50



SEÇÃO A-A

ESC 1:25

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	138	76	10488
CA50	2	8.0	4	594	2376
CA50	3	8.0	4	612	2448
CA50	4	8.0	2	339	678
CA50	5	8.0	2	367	734
CA50	6	8.0	2	224	448
CA50	7	8.0	2	242	484
CA50	8	8.0	4	279	1116
CA50	9	8.0	4	297	1188

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	94.8	37.4
CA60	5.0	104.9	16.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50			37.4
CA60			16.2

Volume de concreto (C-25) = 0.94 m³
Área de forma = 16.64 m²

SINFRA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



AUTOR DO PROJETO

CREA CM

GUILHERME AUGUSTO MONTANON
CREA MG 198951
VISTO MT 51702

RESP. P/ EXECUÇÃO

CREA CM

ASSUNTO

DETALHAMENTO
VIGAS RESPALDO
VR1 - VR6

ESCALA

INDICADA

OBJETO

criação de unidade habitacional - tipo A

EXERCÍCIO

ESTRUTURAL
FOLHA Nº
05/06
REVISÃO
REV. 00

Relação do aço

VR7 VR8 VR9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60 CA50	1	5.0	142	76	10792
	2	8.0	6	739	4434
	3	8.0	6	757	4542
	4	8.0	2	224	448
	5	8.0	2	242	484

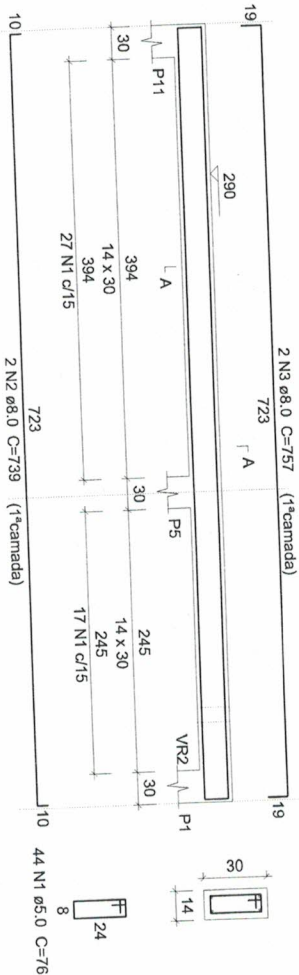
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C:TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	99.1	39.1
CA60	5.0	108	16.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50			39.1
CA60			16.6

Volume de concreto (C-25) = 1,01 m³
Área de forma = 17,77 m²

VR7

ESC 1:50



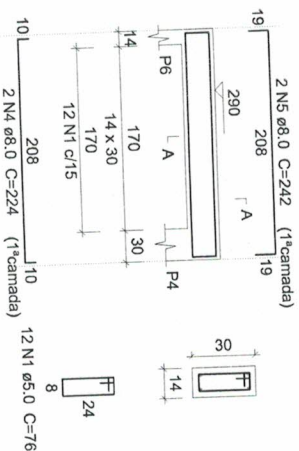
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



VR8

ESC 1:50



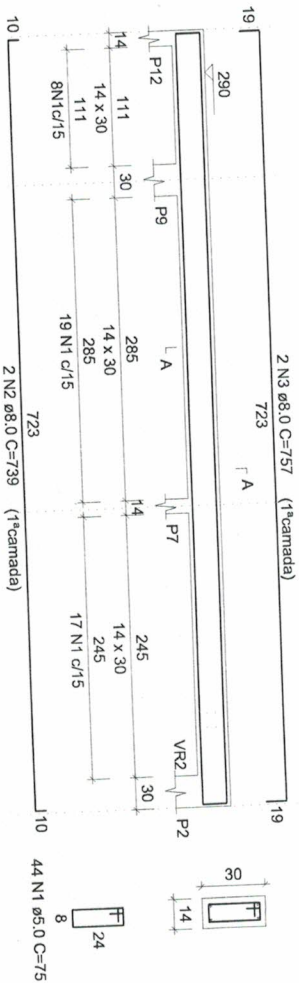
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



VR9

ESC 1:50



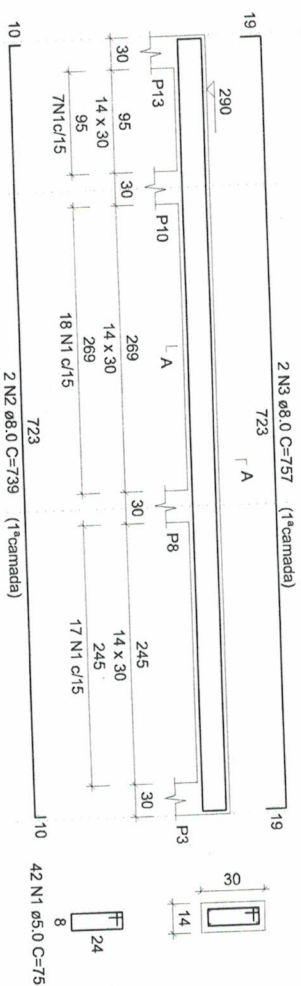
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



VR10

ESC 1:50



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



SINIFERA
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AUTOR DO PROJETO
CREA/CAU
GUILHERME AUGUSTO MONTANON
CREA/CAU
VISTO MT 51702

RESP. P/ EXECUÇÃO
CREA/CAU

ASSUNTO
DETALHAMENTO
VIGAS RESPALDO
VR7 - VR10

ESCALA
INDICADA

OBJETO
CRIAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL - TIPO A
ENERGICO
UNIDADE HABITACIONAL

ESTRUTURAL

06/06

REV. 00



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

MEMORIAL DESCRITIVO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ESTABELECIMENTO:

RESIDENCIA MODELO PADRÃO

ASSUNTO / OBRA:

CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA MODELO PADRÃO
PROJETO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

LOCAL / DATA:

Cuiabá– MT /

Março de 2022



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem por objetivo estabelecer normas e fornecer as instruções, informações e especificações técnicas necessárias à execução de obras de construção dos projetos hidráulicos e sanitários da **residência padrão**.

O projeto de instalações hidráulicas e sanitárias deverá ser executado de acordo com o estabelecido neste memorial e nas quantidades especificadas em planilha orçamentária, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

O Proprietário instituirá para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos de seu quadro de funcionários, para exercerem a FISCALIZAÇÃO. E esta deverá orientar sobre questões técnicas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do construtor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	4
2.	NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA	4
3.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA	5
3.1	Alimentação	5
3.2	Distribuição	5
3.3	Ligações dos Aparelhos e Louças	6
3.4	Os Ramais	6
4.	SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTE	7
4.1	Ramais Primários	7
4.2	Ramais Secundários	7
4.3	Colunas de Ventilação	8
4.4	Caixa de Passagem	8
4.5	Caixa de Gordura.....	9
5.	DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	9
5.1	Cálculo dos Ramais de descarga	10
5.2	Cálculo dos ramais de esgoto	10
5.3	Cálculo dos ramais de ventilação	11
6.	DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11
6.1	– Generalidades	11
6.2	– Vazões nos pontos de utilização.....	12
6.3	Velocidades máximas da água.....	12
6.4	Pressões mínimas e máximas	12
7.	EXECUÇÃO DA TUBULAÇÃO SOLDÁVEL	14
7.1	Assentamento das tubulações embutidas	15
7.2	Assentamento das tubulações enterradas	16
7.3	Problemas com a dilatação térmica	16
7.4	Estocagem dos materiais hidrossanitários	17



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento da construção das Instalações Hidráulicas e Sanitárias da residência padrão, incluindo aqui os aspectos técnicos e funcionais relacionados ao abastecimento de água, instalações de esgoto. Neste aspecto destaca-se que as informações foram unificadas de modo a evitar a duplicidade de informações, o que poderia gerar erros em quantitativos e cálculos em geral.

2. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas. Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto de instalações hidrossanitárias, destacam-se:

NBR 5626/98 – Instalação predial de água fria,

NBR 8160/99 Sistemas prediais de esgoto sanitário- Projeto e Execução;

NBR 10844/89 – Instalações prediais de águas pluviais,

NBR 5688/99 – sistemas prediais de água pluviais ventilação, esgotamento sanitário tubos e conexões de PVC,

NBR 13969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

3. SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA

O sistema de Abastecimento de Água Fria foi dimensionado para atender as especificações das Normas Brasileiras. A água potável deve atender ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria nº.36 do Ministério da Saúde.

3.1 Alimentação

A alimentação da água potável na edificação é feita pelo abastecimento de água do município até o hidrômetro e deste partirá uma canalização, até o reservatório localizado acima do nível do forro, conforme mostrado em projeto.

Reservatório de água

O sistema foi dimensionado para um consumo diário e contará com armazenamento somente superior (Reservatório) com capacidade para 1000 litros, localizado conforme mostrado em projeto.

O reservatório elevado será abastecido pela rede pública, onde deverá ser instalado um cavalete e hidrômetro com capacidade mínima de 1,5 m³/h ou conforme exigências do sistema local, com a tubulação conforme mostrado em projeto.

O reservatório será de polietileno de alta densidade ou material de qualidade similar, deve ser previsto no reservatório além da tubulação de distribuição de água fria interna também uma tubulação para a limpeza e outra para o extravasor, sendo ligadas posteriormente a uma única ligação até a saída, conforme mostrado em projeto.

3.2 Distribuição

As redes de água situadas nas dependências internas serão distribuídas pelos forros, com as descidas embutidas nas paredes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A saída do reservatório será provida de registro de esfera e derivará por gravidade um ramal de alimentação para as áreas molhadas da residência.

O diâmetro inicial da coluna e suas reduções progressivas, foram calculadas levando-se em consideração as perdas de carga, vazão de cada aparelho e a possibilidade de uso simultâneo na hora de maior consumo.

3.3 Ligações dos Aparelhos e Louças

Os acessórios e louças indicados no projeto deverão ser colocados conforme especificações da planilha orçamentária e projeto, sendo todos de primeira qualidade. As bacias sanitárias deverão ser de louça e ligação de água conforme mostrado em projeto, sendo mais recomendado nesse caso bacia sanitária com caixa acoplada para a redução dos custos de manutenção e economia de água.

As torneiras dos lavatórios são cromadas de mesa, $\frac{1}{2}$ " ou $\frac{3}{4}$, padrão popular.

Os Lavatório de louça, sem coluna ou conforme especificado pelo arquiteto, com torneira e acessórios, sendo de primeira qualidade.

Os acessórios e bancadas da cozinha deverão ser de primeira qualidade especificados em planilha orçamentária, todas as instalações deverão ser locadas conforme projeto arquitetônico.

3.4 Os Ramais

Os ramais derivados possuirão registro geral individual, conforme plantas, para permitir o isolamento do restante da rede. Toda tubulação de água fria será executada em PVC Soldável.

As instalações hidráulicas deverão a todos as áreas molhadas, sendo que todas as tubulações hidráulicas de água fria deverão ser de PVC rígido soldável, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme projeto.

Altura dos pontos de utilização Hidráulica

- Registro de pressão chuveiro – 1,10m



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Chuveiro – 2,10m
- Lavatório – 0,60m
- Tanque lavar – 1,20m
- Máquina de lavar roupa – 1,20m
- Vaso sanitário – 0,30m
- Pia de Cozinha com torneira de mesa – 0,60m
- Registro geral dos banheiros e cozinha – 2,20m
- Havendo divergências entre as alturas dos pontos de utilização aqui apresentados e as alturas apresentadas em projeto, a altura do projeto deve ser obedecida.

4. SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTE

As tubulações de esgotamento sanitário serão de PVC, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme o projeto sanitário.

Todo o esgoto da edificação será encaminhado em caixas de inspeção, o esgoto proveniente da pia da cozinha deverá ser lançado previamente em casa de gordura e ambos lançados nos sistemas de tratamento de esgoto, conforme locado em planta.

4.1 Ramais Primários

Os ramais primários são os ramais que ficam em contato com os gases provenientes da rede pública ou sistema de tratamento de esgoto, ou seja, após o desconector, é também conhecido como ramal primário de esgoto, são separados por uma camada de água do desconector também conhecido como fecho hídrico, em geral os ramais primários são responsáveis por encaminhar o esgoto até a rede pública ou o sistema de tratamento.

4.2 Ramais Secundários

Os ramais secundários de esgoto compreendem as instalações que saem das pias, lavatórios, tanques e caixas secas até os desconectores (caixas sifonadas),



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

também são ramais secundários os ramais que saem das bacias sanitárias, eles também são conhecidos como ramais de descarga.

A correta construção desses sistemas é de suma importância para qualquer obra, uma vez que se mal executadas podem gerar uma série de problemas como o entupimento das tubulações e a volta de mau cheiro.

4.3 Colunas de Ventilação

As colunas de ventilação (CV) e os ramais de ventilação terão diâmetro especificado no projeto, em PVC Ø50mm. Os tubos de ventilação serão embutidos e prolongados até 40 cm acima telhado ou mais próximo do telhado, todo final do ramal de ventilação deverá ser instalado um terminal de ventilação.

4.4 Caixa de Passagem

A caixa de inspeção sanitária possui dimensão interna de 60x60 cm conforme projeto, deverão ser executadas “in loco” em alvenaria convencional, executadas em tijolos maciços de ½ vez, no assentamento as peças devem estar em umedecidas. Após o período de secagem, superior a 24 horas, devem ser realizados os procedimentos de chapisco, emboço e reboco das alvenarias, que antes da aplicação devem ser umedecidas novamente com o auxílio de uma trinch. Internamente, deve possuir acabamento liso, revestido com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3. No fundo um lastro de concreto espessura 10cm com declividade na razão 2:1, formando canais internos, de modo a escoar os efluentes. Deverão ter tampas de concreto com fechamento hermético de espessura 5cm com puxador, deverão ser construídas fora da edificação.

Se houver a necessidade de construção de mais caixas esses caixas deverão ser construídos com uma distância máxima entre uma e outra de 25m, conforme orientação da norma. As imagens abaixo mostram como deve ser feita a execução do fundo das caixas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

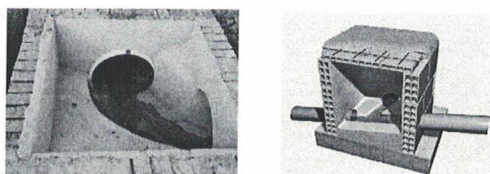


Figura 2 e 3 – Fundo das caixas de inspeção

4.5 Caixa de Gordura.

A caixa de gordura será instalada próxima à cozinha, conforme projeto sanitário e serão de concreto, com diâmetro interno de 0,40 m e tampa de concreto. Essas também poderão ser substituídas por caixas pré-fabricadas em material plástico, desde que atendam o volume necessário.

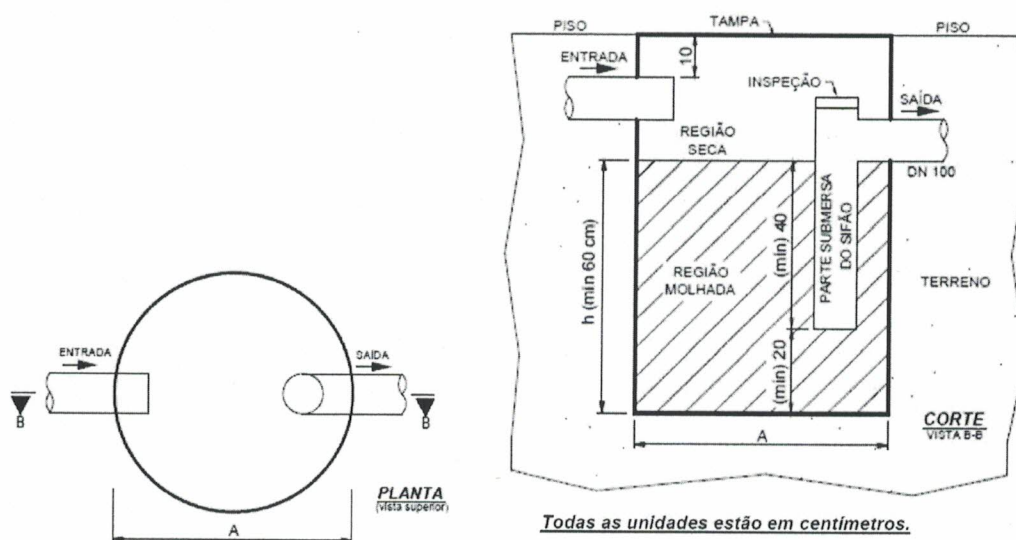


Figura 4 – Caixa de gordura

5. DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Os cálculos foram realizados conforme a metodologia mostrada NBR 8160/99, tendo por base o método das Unidades Hunter de Contribuição (UHC). Este método dimensiona a tubulação de acordo com o somatório dos UHC de cada aparelho. Como mostrado abaixo:



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Tabela 1 – Unidade de Hunter de contribuição dos aparelhos sanitários

Aparelho Sanitário	UHC
Bacia Sanitária	6
Banheira de residência	2
Chuveiro de residência	2
Lavatório de residência	1
Pia de cozinha residencial	3
Tanque de lavar louças	3

Tabela 01: Fonte: NBR 8160/99

5.1 Cálculo dos Ramais de descarga

Como os ramais são utilitários, não há soma de UHC e sim, a definição dos diâmetros e serem adotados então, as unidades de Hunter para os aparelhos sanitários utilizados no presente projeto, bem como os respectivos diâmetros nominais mínimos dos ramais de descarga são mostrados na Tabela 2.

Tabela 2 - Unidades de Hunter de contribuição dos aparelhos sanitários e diâmetros nominais mínimos dos ramais de descarga

Aparelho Sanitário	UHC	DN (mm)
Bacia Sanitária	6	100
Banheira de residência	2	40
Chuveiro de residência	2	40
Lavatório de residência	1	40
Pia de cozinha residencial	3	50
Tanque de lavar louças	3	40

Tabela 02: Fonte: NBR 8160/99

As localizações dos ramais e os diâmetros correspondentes estão ilustradas no projeto sanitário.

5.2 Cálculo dos ramais de esgoto

Os ramais de esgoto são dimensionados através da somatória de UHC das peças à caixa sifonada a partir da Tabela 3, mostrada a seguir.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Tabela 3 - Dimensionamento dos ramais de esgoto

DN (mm)	UHC
40	3
50	6
75	20
100	160

Tabela 03: Fonte: NBR 8160/99

5.3 Cálculo dos ramais de ventilação

Foram dimensionados a partir das unidades de Hunter de contribuição que dependem de cada aparelho (Tabela 1) e da localização das colunas de ventilação, em seguida, utilizando a Tabela 4 encontrou-se o diâmetro nominal dos ramais.

Tabela 4 - Dimensionamento dos ramais de ventilação

Grupo de aparelhos sem bacias sanitárias		Grupo de aparelhos com bacias sanitárias	
Número de UHC	DN (mm)	Número de UHC	DN (mm)
Até 2	30	Até 17	50
3 a 12	40	18 a 60	75
13 a 18	50	-	-
19 a 36	75	-	-

Tabela 04: Fonte: NBR 8160/99

6. DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

6.1 – Generalidades

Cada tubulação deve ser dimensionada de modo a garantir abastecimento de água com vazão adequada, sem incorrer no superdimensionamento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

6.2 – Vazões nos pontos de utilização

A instalação predial de água fria deve ser dimensionada de modo que a vazão de projeto estabelecida na tabela 5 seja disponível no respectivo ponto de utilização, se apenas tal ponto estiver em uso.

A rede predial de distribuição deve ser dimensionada de tal forma que, no uso simultâneo provável de dois ou mais pontos de utilização, a vazão de projeto, estabelecida na tabela 5, seja plenamente disponível. No caso de funcionamento simultâneo não previsto pelo cálculo de dimensionamento da tubulação, a redução temporária da vazão, em qualquer um dos pontos de utilização, não deve comprometer significativamente a satisfação do usuário. Especial atenção deve ser dada na redução da vazão em pontos de utilização de água quente provocada por vazão simultânea acentuada em ramal de água fria do mesmo sistema, afetando a temperatura da água na peça de utilização de água quente ou de mistura de água quente com água fria. Para tanto, recomenda – se projetar e executar sistemas independentes de distribuição para instalações prediais que utilizam componentes de alta vazão, como, por exemplo, a válvula de descarga para bacia sanitária.

6.3 Velocidades máximas da água

As tubulações devem ser dimensionadas de modo que a velocidade da água, em qualquer trecho de tubulação, não atinja valores superiores a 3m/s.

6.4 Pressões mínimas e máximas

Em condições dinâmicas (com escoamento), a pressão da água nos pontos de utilização deve ser estabelecida de modo a garantir a vazão de projeto indicada na tabela 5 e o bom funcionamento da peça de utilização e de aparelho sanitário. Em qualquer caso, a pressão não deve ser inferior a 10 kPa, com exceção do ponto da caixa de descarga onde a pressão pode ser menor do que este valor, até um mínimo de 5 kPa, e do ponto da válvula de descarga para bacia sanitária onde a pressão não deve ser inferior a 15 kPa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Em qualquer ponto da rede predial de distribuição, a pressão da água em condições dinâmicas (com escoamento) não dever ser inferior a 5 kPa.

Em condições estáticas (sem escoamento), a pressão da água em qualquer ponto de utilização da rede predial de distribuição não deve ser superior a 400 kPa.

A ocorrência de sobrepressões devidas a transientes hidráulicos deve ser considerada no dimensionamento das tubulações. Tais sobrepressões são admitidas, desde que não superem o valor de 200 kPa.

Tabela 5 – Vazão nos pontos de utilização em função do aparelho sanitário e da peça de utilização

Aparelho sanitário		Peça de utilização	Vazão de projeto L/s
Bacia sanitária		Caixa de descarga	0,15
		Válvula de descarga	1,70
Banheira		Misturador (água fria)	0,30
Bebedouro		Registro de pressão	0,10
Bidê		Misturador (água fria)	0,10
Chuveiro ou ducha		Misturador (água fria)	0,20
Chuveiro elétrico		Registro de pressão	0,10
Lavadora de pratos ou de roupas		Registro de pressão	0,30
Lavatório		Torneira ou misturador (água fria)	0,15
Mictório cerâmico	com sifão integrado	Válvula de descarga	0,50
	sem sifão integrado	Caixa de descarga, registro de pressão ou válvula de descarga para mictório	0,15
Mictório tipo calha		Caixa de descarga ou registro de pressão	0,15 por metro de calha
Pia		Torneira ou misturador (água fria)	0,25
		Torneira elétrica	0,10
Tanque		Torneira	0,25
Torneira de jardim ou lavagem em geral		Torneira	0,20

Tabela 5 – Fonte NBR 5626/1998



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

7. EXECUÇÃO DA TUBULAÇÃO SOLDÁVEL

1º Passo

Cortar o tubo no esquadro e lixe as superfícies a serem soldadas, deve ser observado que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo plástico, pois sem a pressão não se estabelecem a soldagem (Foto 01).



Foto 01

2º Passo.

Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora para eliminar impurezas e gorduras que podem atrapalhar na soldagem (Foto 02).



Foto 02

3º Passo

Distribua uniformemente o adesivo com um pincel ou com o bico da própria bisnaga nas bolsas e nas pontas a serem soldadas, deve ser evitado o excesso de adesivo (Foto 03).



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



Foto 03

4º Passo.

Encaixar de uma vez as extremidades a serem soldadas, fazendo enquanto encaixa um leve movimento de rotação de $\frac{1}{4}$ de volta entre as peças até atingir a posição definitiva. O excesso de adesivo deve ser removido e deve – se esperar 01(uma) hora para encher o tubo de água e 12 (doze) horas para se realizar o teste de pressão no sistema (Foto 04).



Foto 04

7.1 Assentamento das tubulações embutidas

As instalações deverão permitir um fácil acesso para qualquer necessidade de reparo e não deverá prejudicar a estabilidade da construção, a tubulação não deverá ficar solidária a estrutura da construção, devendo existir folga ao redor do tubo na travessia das estruturas ou paredes para se evitar danos à tubulação na ocorrência de



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

eventuais recalques (rebaixamento da terra ou da parede após a construção da obra) (figura 01).

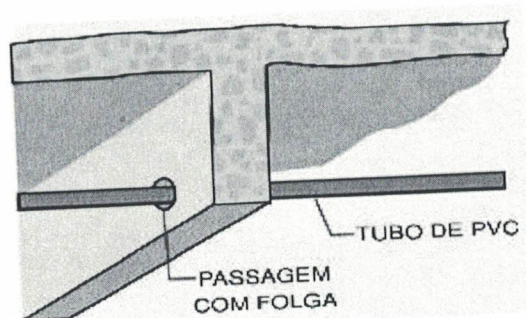


Figura 01

7.2 Assentamento das tubulações enterradas

As instalações devem ser assentadas em terreno resistente ou sobre base apropriada, livre de detritos ou materiais pontiagudos. O fundo da vala ou piso onde será assentado deve estar uniforme, quando for preciso usar areia ou material granular para regularizar o fundo, após a tubulação estar assentada no seu local próprio preencher lateralmente com o material indicado compactando o material em pequenas camadas até atingir a altura da parte superior do tubo, completar com material até aproximadamente 30cm acima da parte superior do tubo assentado em locais onde não há tráfego pesado.

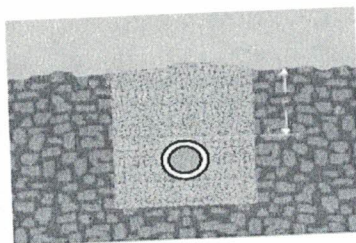


Figura 02

7.3 Problemas com a dilatação térmica

Em locais muito quentes não é recomendado que as tubulações fiquem aparentes as intempéries, quando expostos muito tempo ao calor excessivo ocorre o fenômeno da dilatação térmica nas tubulações, que é quando o tamanho do material



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

aumenta em função da variação da temperatura, com esse fenômeno pode haver o rompimento da tubulação.

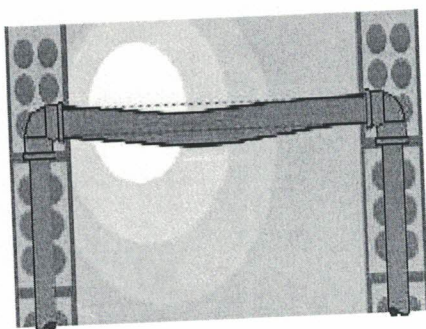


Figura03

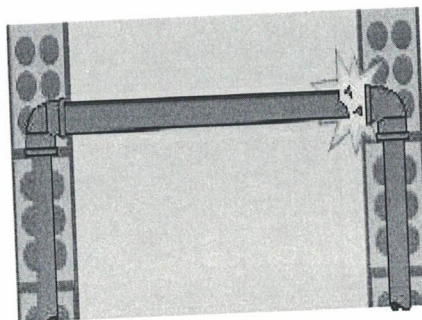


Figura 04

7.4 Estocagem dos materiais hidrossanitários

Para a estocagem devem – se procurar locais de fácil acesso e preferencialmente a sombra, livre da ação direta ou da exposição direta ao sol. Deve – se proteger o material estocado em local coberto formado por uma grade de ripas u estrutura de cobertura simples desmontagem. Da mesma maneira com no transporte os tubos que não forem agrupados em feixes devem ser empilhados com as pontas e bolsas alternados, a primeira camada de tubo tem que estar totalmente apoiada deixando livre somente às bolsas, para se conseguir esse apoio contínuo pode ser utilizado um tablado de madeira ou caibros (em nível) distanciados 1,50m colocados transversalmente a pilha de tubos. Pode – se fazer um empilhamento com altura máxima de 1,50m independente da bitola ou da espessura dos tubos. Outra alternativa para o empilhamento que pode ser adotada é a de camadas cruzadas, na qual os tubos são dispostos com as pontas e as bolsas alternadas, porem em camadas transversais (figura 06).



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

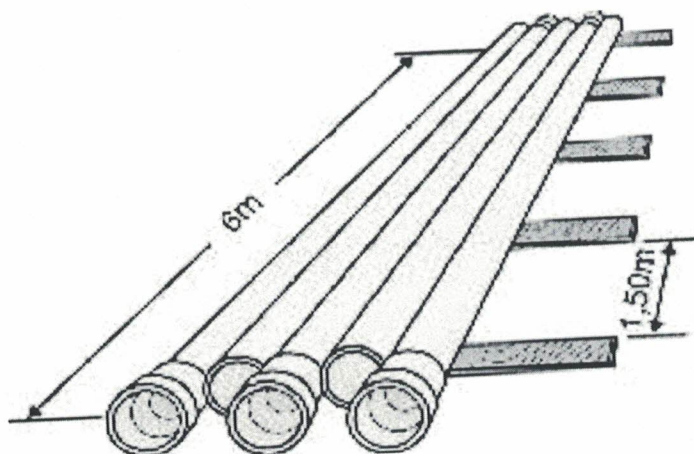
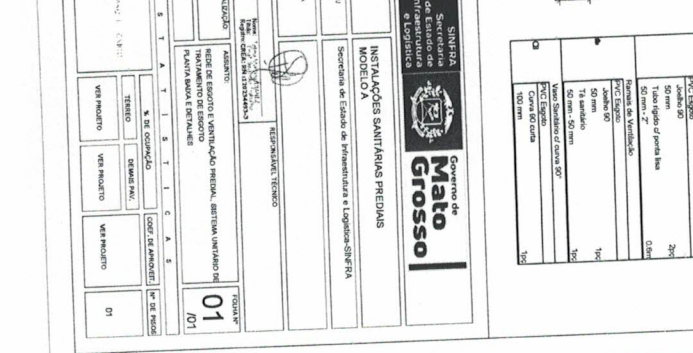
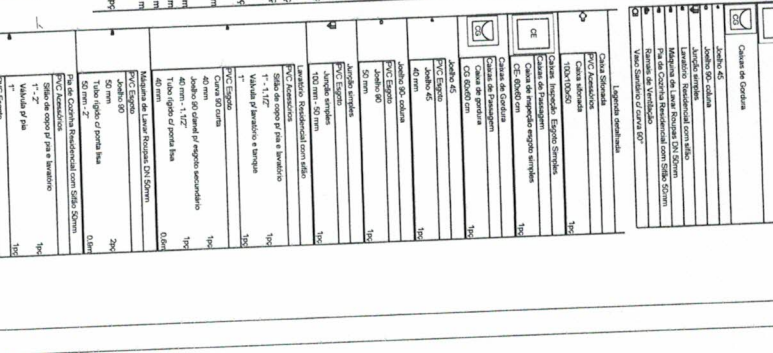


Figura 06

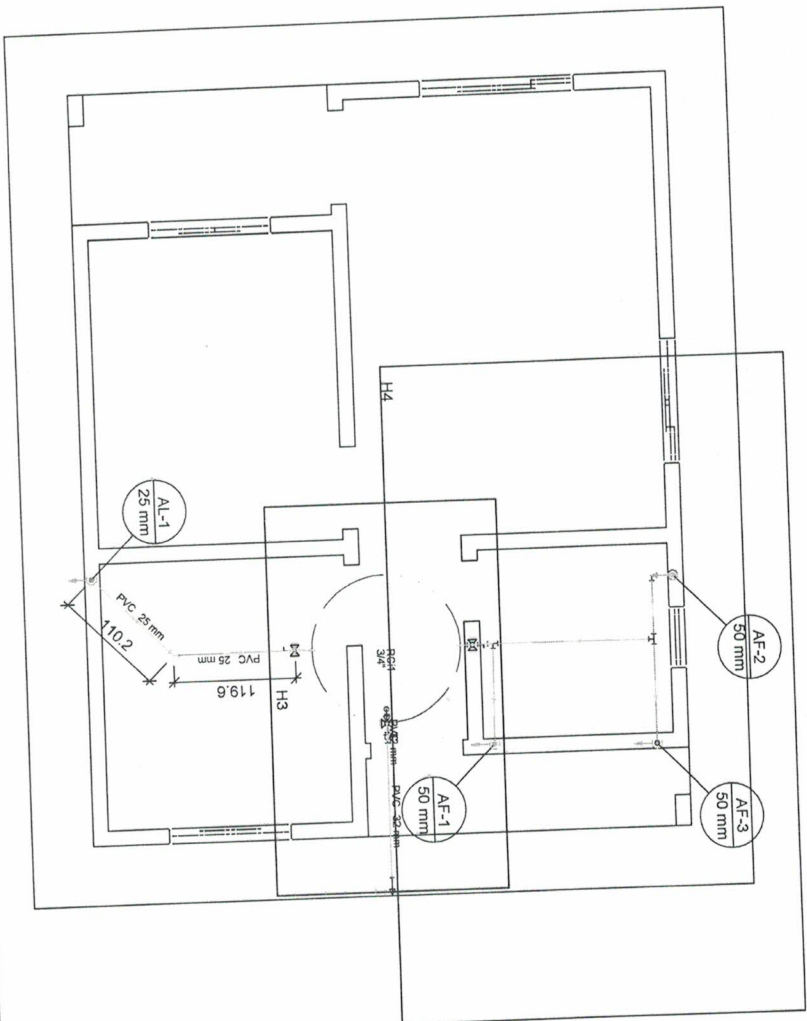
João Paulo De Almeida Leite
Engenheiro Civil
CREA 122000058-2
Projeto Hidráulico

Telma Martins Dianez
Engenheira Sanitarista
CREA 1215395256
Projeto Sanitário



Rede de Alimentação
Rede de água fria predial

REDE DE ÁGUA FRIA PREDIAL
PLANTA BAIXA (COBERTURA)
ESC. 1/50



Legenda

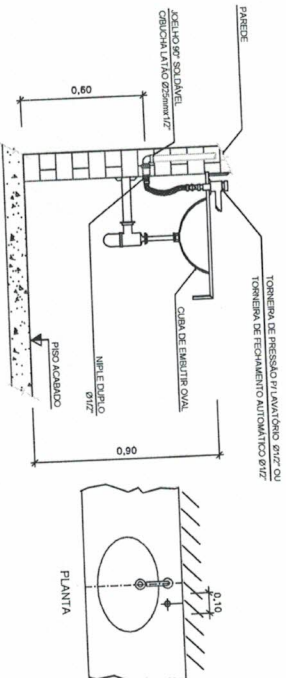
8- Registro esfera VS compacto soldável

Legenda detalhada

8- Registro esfera VS compacto soldável

Metais

8- Registro esfera VS compacto soldável PVC
60 mm
1pc



DETALHE LAVATÓRIO E PIA
ESCALA: 1/25



Governo do
Mato Grosso

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS

OBRA

PROPRIETÁRIO - CNU
Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística - SINIFRA
Superintendência de Instalações Sanitárias, Mobiliário e Acessórios - SISMAS

ENGENHEIRO DA OBRA

JOÃO PAULO DE ALMEIDA LEITE
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO

ASSINATO

ESCALA
Indicada
PLANTA BAIXA - COBERTURA

PROJETO

01

VER PROJETO ARQUITETÔNICO

VER PROJETO

VER PROJETO

VER PROJETO

VER PROJETO

VER PROJETO

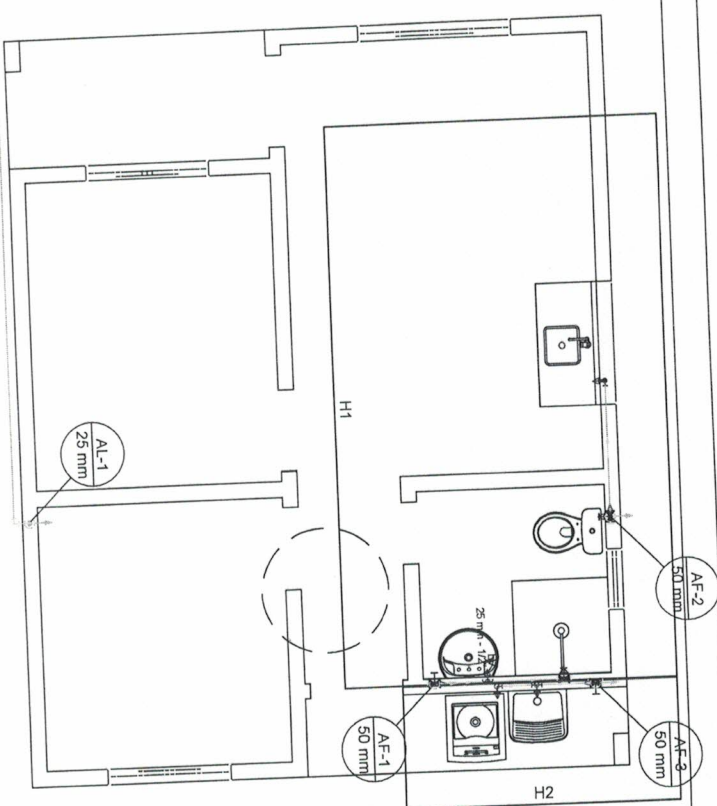
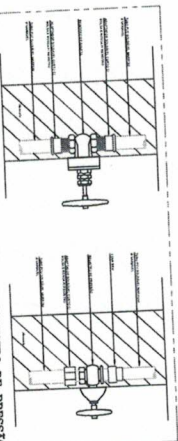
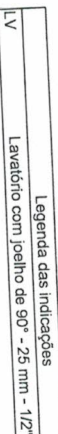
VER PROJETO

VER PROJETO

VER PROJETO

VER PROJETO

REDE DE ÁGUA FRIA PREDIAL
PLANTA BAIXA (TÉRREO)
ESC.: 1/50



	Legenda das indicações
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"

Legenda	
	Registro de Pressão com PVC soldável
	Registro de gaveta c/canopia cromada c/PVC soldável

SINPRA
Secretaria
de Estado de
Infraestrutura
e Logística



Governo de
**Mato
Grosso**

ORGA	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS FREDMANS
PROFESSOR(A) - CARGO	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA Superintendência Habitação, Saneamento, Mobilidade e Assistência - SHMAS
ENDERECO DA ORGA	

AUTOR DO PROJETO
JOÃO PAULO DE ALMEIDA LETTE
Eng.º CIVIL
CREA 12300094-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA Nº

ESQUA	ATUALIZAÇÃO	ASSUNTO
Indicada		INSTAÇÃO FISCAL DE AGUA FRIA - MODELO 42,7m²
TERCEIRO		PLANTA TÉRREO

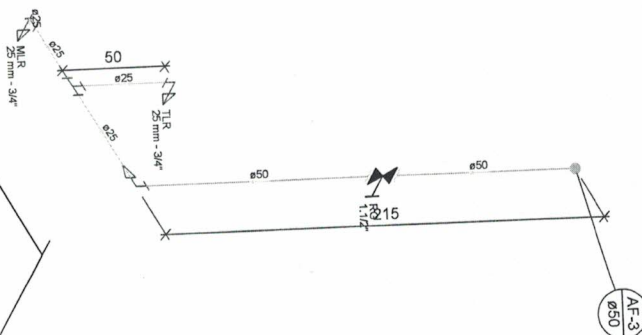
02

10

E		S		T		A		T		S		T		I		C		A		S	
AREAS:																					
% DE OCUPAÇÃO COEF. DE APROVET. Nº DE P																					
DEBANT. PAV.																					

VER PROGETTO	VER PROGETTO	VER PROGETTO	VER PROGETTO	01
--------------	--------------	--------------	--------------	----

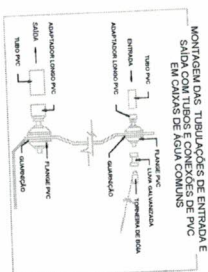
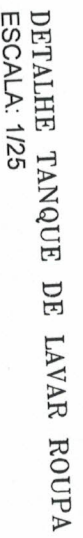
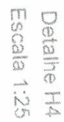
1000



Detalhe H2
Escala 1:25

	Legenda das indicações
CH	Chuveiro - 25mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
MIR	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
PIA	Máquina de lavar roupa com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
RP	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
TLR	Registro de pressão cranopla com c/PVC soldável - 1.1/2"
VS	Tanque de lavar com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

 SINIRA Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística					
Governo do Estado de Mato Grosso					
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINIRA Superintendência Municipal Saneamento Ambiental e Sustentabilidade - SUAS					
PROJETO (MATO - CMTU)					
NÚMERO DA OBRA					
AUTUAÇÃO DO PROJETO					
JOÃO PAULO DE ALMEIDA LENTE Eng. Civil CREA 038989-0/SP					
ESPÉCIE Indicada		FUNDOÇÃO Assistido		TÍTULANTE 03 /04	
DESCRIÇÃO		INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA - MODELO A2, 7m ²			
		CORTES E DETALHES			
E	S	T	A	T	S
% DE OCUPAÇÃO		CORR. DE AMOVIM.	Nº DE PROCS		
TERREÇO		GRANDE PAIX	GRANDE PAIX		
VER PROJETO		VER PROJETO	VER PROJETO		
VER PROJETO		01			



SINIFRA Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística  Governo de Mato Grosso											
OBRA PROJETO (MÃO - OBRAS) ENFERMO DA OBRA				INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PREDIAS							
AUTORA DO PROJETO JOAO PAULO DE ALMEIDA LEITE CREA 0290909/24 Eng. OBRAS				Responsável Técnico							
EBSQUA Indicação		ATUALIZAÇÃO		Assinatura		INSTALAÇÃO PREDIAL DE AGUA FRIA - MODELO 42/7m²					
DESENHO				CORTES E DETALHES		04 10/04					
E S T A T I S T I C A S % DE OCORRÊNCIA CATEGORIA DE AVALIAÇÃO Nº DE PROJETOS											
VER PROJETO ARQUITETONICO			TERCEIRO			QUINTOS ANOS			VER PROJETO		
VER PROJETO			VER PROJETO			VER PROJETO			01		



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

MEMORIAL DESCRITIVO ELÉTRICA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Residência normal e PCD.

INTRODUÇÃO

Este memorial tem o objetivo de orientar e descrever os detalhes e particularidades das instalações elétricas para distribuição de energia elétrica, para aplicação correta e implementação das infraestruturas de forma adequada, para contribuir em maior qualidade no acabamento das instalações.

CONSIDERAÇÕES

As instalações elétricas para distribuição de energia elétrica nas casas de padrão familiar baixa renda deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as ilustrações e especificações dos projetos e também conforme descrição que se seguem:

- Para a entrada de serviço conforme normatização da concessionária (Categoria B1 – três fios, duas fases) deverá ser utilizado:
 - a) Poste de cinco (5) metros, para quando estes estiverem do mesmo lado da derivação da rede de distribuição de energia da concessionária, ou;
 - b) Poste de (7) metros, para quando estes estiverem do lado oposto da derivação da rede de distribuição de energia da concessionária.
 - c) A caixa de medição será do tipo polifásica CMI-2, sendo o corpo da caixa em policarbonato, nas cores preta ou cinza, com proteção U.V., tampa da caixa em policarbonato transparente com proteção U.V. tampinha do disjuntor; instalada com disjuntor de proteção termomagnético bifásico 50 A.
 - d) Eletroduto para os condutes de PVC rígido, com cabeçotes também PVC rígido 32 mm² de descida com 2#10(10) mm² cabo de cobre isolamento 0,6/1kV 90° C.
 - e) Saindo do padrão até a casa, será utilizado cabo de alumínio multiplex 2x1x10+10 mm² isolamento 0,6/1 kV, e conectado a um isolador tipo pimentão com uma alça pré-formada.
 - f) Do ponto onde finaliza o ramal aéreo com cabo multiplex isolamento, será conectado com conectores Ampact, o cabo de alumínio com os cabos seção 2#10(10) mm² isolamento 450/750V, que sairá de uma caixa de passagem 4"x2" entrando na parte superior ao forro em eletroduto 3/4" de PVC corrugado rígido, estes eletrodutos bem fixados na estrutura do forro de forma adequada e organizada até o quadro de distribuição de cargas localizado ao no hall de entrada do banheiro e saída para os fundos da casa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- As luminárias tipo arandelas serão implantada nas paredes do área da frente e área de serviço, no ponto com caixa 4"x2".
- Os eletrodutos PVC rígido flexível sairão de caixas 4"x2" em paras as caixas 4"x2" (em PVC) em rasgos em alvenarias.
- Os eletrodutos PVC rígido flexível sairão de caixas 4"x2" em rasgos em alvenarias, e saindo das paredes para caixas Octogonais 3"x3" (em PVC), sairão das paredes dos rasgos para serem fixadas nas estruturas dos forros de forma segura e organizada, encaixando nas caixas simples ou octogonais com bom acabamento.
- Os condutores serão dimensionados conforme sua carga e bitola, entrada de energia 10 mm² 90°C 0,6/1kV, circuito do chuveiro 4.0 mm² 450/750 V, e os circuitos restantes 2,5 mm² 450/750 V, do tipo anti-chama.
- Os condutores serão caracterizados por diferenciação de cores conforme a norma NBR 5410, sendo condutores Vermelho e Preto: cabos de fase, condutor Azul: cabos de neutro, condutor Verde: cabo de proteção terra.
- Os interruptores serão instalados à 1,10m do piso acabado e as tomadas baixas serão à 0,30m, as médias à 1,10m e as altas à 2,20m do piso.
- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir com barramento bifásico, para 12 disjuntores norma DIN 100 A (alem dos 12 espaço terá espaço superior para dispositivo de proteção contra surto – DPS, disjuntor de proteção e dispositivo DR).
- As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro de alvenaria de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento, sendo niveladas e apumadas.
- As diferentes caixas de um mesmo cômodo serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepância sensíveis no seu conjunto.
- Os pontos de luz no teto, tipo Spots, serão rigorosamente locados de acordo com o estabelecido em projeto para este fim.
- Todas as extremidades livres dos tubos serão antes de paredes rebocadas e durante a construção, convenientemente obturados afim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2022.

Nelsi Carvalho
SINFRA/SACID/SUHAS

Visto: _____



Cuadro de Cargas (2017)		
Por total	Fases	Por

Potência

Legenda



ESCALA: 3/10000

CANNIBO

SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS



[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Ingresso de Recursos](#) | [Cooperação](#) | [Transferência Especial](#) | [Manual Convênios](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Vídeo](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#) | [Principal](#)

[Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Notificações](#) | [Resumo](#)
[Ingresso Financeiro](#) | [Aplicação Financeira](#) | [Processo de Aquisições](#) | [Empenhos](#) | [Liquidação](#) | [Pagamentos](#) | [Devolução Financeira](#) | [Execução Física](#) | [Termos Aditivos](#)



Atualizar dados cadastrais

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio:
0073-2023

Termos Aditivos:
01, 02

Nº Processo:

Nº Proposta:
0073-2023

Protocolo SIGADOC: **Situação:** Vigente até 15/10/2025
SETASC-PRO-2022/04103 (215 dias)

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANATINGA

Valor:
3.163.408,50

Concedente:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO-
SINFRA

Banco: 001 | Agência: 2403-1 | Conta: 25461-4

Programa Estadual: 338-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO
Projeto/Atividade: 1763-APOIO E EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Objeto:

O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa Ser Família Habitação; coordenadas Lat: 014°28'14,21" S Long: 056°50'02,22" O, dimensão de 6.000,00 m² no Município de Paranatinga-MT.

Área:

INFRAESTRUTURA

Produtos:

Habitação

Competência:

Município

Local de Execução:

Paranatinga

Propriedade(s) do Convênio:

Recurso Financeiro

Convênio: municípios com até 50 mil habitantes.

Repasse de Recursos

Nº OB
251010001230140880
251010001240066099

Valor total a ser concedido: 2.931.370,75
Data Valor
24/10/2023 1.970.818,47
17/04/2024 960.552,28
Total transferido: 2.931.370,75
Saldo a transferir: 0,00



SIGCon

Versão: 1.0.7 - 01/08/2018

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT

Rastro



Calcula Pra